

# Adoção e Apadrinhamento Civil

## Relatório de Atividade

### Equipas do ISS, I.P.

### 2022



**Inclui:**  
Destacável ACAI  
Relatório de Atividade

## **FICHA TÉCNICA**

### **TÍTULO**

Adoção e Apadrinhamento Civil - Relatório de Atividade das Equipas do ISS, I.P. 2022

### **PROPRIEDADE**

Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I.P.)

### **AUTOR**

Departamento de Desenvolvimento Social (DDS)

Unidade de Infância e Juventude (UIJ)

Núcleo de Adoção, Apadrinhamento Civil e Apoio à Parentalidade (NAACAP)

### **EQUIPA TÉCNICA**

NAACAP

### **DATA DE PUBLICAÇÃO**

Novembro 2023

## Índice

SIGLAS E ABREVIATURAS .....	5
INTRODUÇÃO .....	7
1. CRIANÇAS .....	9
1.1. SENTENÇAS DE ADOTABILIDADE.....	9
1.2 CARACTERIZAÇÃO DAS CRIANÇAS A AGUARDAR PROPOSTA .....	10
1.3. CARACTERIZAÇÃO DAS CRIANÇAS COM NECESSIDADES ADOTIVAS PARTICULARES (NAP) .....	13
1.4. PROCESSOS ATIVOS - EQUIPA DAS CRIANÇAS.....	15
2. CANDIDATOS .....	16
2.1. MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE E CANDIDATURAS FORMALIZADAS .....	16
2.2. CANDIDATURAS SELECIONADAS .....	16
2.3. CARACTERIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS A AGUARDAR PROPOSTA .....	17
2.4. PRETENSÃO DOS CANDIDATOS .....	19
2.5. REAVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS .....	20
2.6. PROCESSOS ATIVOS - EQUIPA DOS CANDIDATOS .....	21
3. PREPARAÇÃO E FORMAÇÃO PARA A ADOÇÃO.....	22
3.1. PREPARAÇÃO DA CRIANÇA – PROGRAMA DE PREPARAÇÃO DA CRIANÇA PARA A ADOÇÃO .....	22
3.2. PREPARAÇÃO DOS CANDIDATOS - PLANO DE FORMAÇÃO PARA A ADOÇÃO (PFA) .....	22
4. ACOMPANHAMENTO DA FAMÍLIA .....	25
4.1. PRÉ-ADOÇÃO.....	25
4.2. ADOÇÕES DECRETADAS.....	26
4.3. PÓS-ADOÇÃO E BUSCA DE ORIGENS .....	27
5. APADRINHAMENTO CIVIL.....	29
6. OUTRAS ATIVIDADES NO ÂMBITO DA ADOÇÃO E DO APADRINHAMENTO CIVIL.....	31
6.1. ADOÇÃO .....	31
6.2. APADRINHAMENTO CIVIL.....	32
7. RECURSOS HUMANOS .....	33
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	36



**Destacável** – Relatório de Atividades da Autoridade Central para a Adoção Internacional

## ANEXOS

ANEXO 1 – REGIME JURIDICO DO PROCESSO DE ADOÇÃO – LEI N.º 143/2015 DE 8 DE SETEMBRO

ANEXO 2 – ETAPAS DO PROCESSO DE ADOÇÃO NACIONAL

ANEXO 3 – QUADRO DE APOIO À SESSÃO A DO PLANO DE FORMAÇÃO PARA A ADOÇÃO 2022

ANEXO 4 – PROGRAMA DE PREPARAÇÃO DA CRIANÇA PARA A ADOÇÃO (PPCA)

ANEXO 5 – PLANO DE FORMAÇÃO PARA A ADOÇÃO (PFA)

ANEXO 6 – REGIME JURÍDICO DO APADRINHAMENTO CIVIL– LEI N.º 103/2009 DE 11 DE SETEMBRO

ANEXO 7 – FOLHETO DO APADRINHAMENTO CIVIL

## Índice de Gráficos e Figuras

Gráfico 1 - N.º de novas crianças com processo de adoção em 2022 por distrito (N= 136) .....	9
Gráfico 2 - N.º de crianças com sentença de adotabilidade decretada em 2022 por equipas de adoção (N= 101) .....	10
Gráfico 3 - N.º de crianças a aguardar proposta por equipas de adoção em 31.12.2022 (N= 159) .....	10
Gráfico 4 – N.º de crianças a aguardar proposta por sexo em 31.12.2022 (N= 159) .....	11
Gráfico 5 - N.º de crianças a aguardar proposta por grupo etário em 31.12.2022 (N= 159) .....	11
Gráfico 6 – N.º crianças a aguardar proposta por situação de saúde em 31.12.2022 (N= 159).....	12
Gráfico 7 - N.º de crianças a aguardar proposta por indicador de deficiência em 31.12.2022 (N= 159) .....	12
Gráfico 8 - N.º de crianças a aguardar proposta por pertença a grupos de irmãos em 31.12.2022 (N= 159).....	12
Gráfico 9 - N.º de crianças com NAP por motivo de saída (N= 46).....	14
Gráfico 10 – N.º de processos ativos nas equipas das crianças por Centro Distrital em 31.12.2022 (N= 245) .....	15
Gráfico 11– N.º de candidaturas à adoção formalizadas (N= 306) e selecionadas (N= 223) por equipa de adoção ....	17
Gráfico 12 – N.º de candidaturas a aguardar proposta por tipo de candidatura e por equipa de adoção em 31.12.2022 (N= 1038) .....	17
Gráfico 13 – Percentagem de candidatos de candidaturas conjuntas (n= 1616) e singulares (n= 230) a aguardar proposta por sexo (N= 1846) .....	18
Gráfico 14 – Percentagem de candidatos de candidaturas conjuntas (n= 1616) e singulares (n= 230) a aguardar proposta por grupos etários .....	18
Gráfico 15 – Percentagem de candidatos de candidaturas conjuntas (n= 1616) e singulares (n= 230) a aguardar proposta por nível de escolaridade (N= 1846).....	19
Gráfico 16 – Percentagem de candidatos de candidaturas conjuntas (n= 1616) e singulares (n= 230) a aguardar proposta por descendência .....	19
Gráfico 17– N.º de candidaturas reavaliadas em 2022 por equipa de adoção (N= 187) .....	20
Gráfico 18 - N.º de candidaturas em situação de reavaliação por equipa de adoção, em 31.12.2022 (N= 45) .....	21
Gráfico 19 – N.º de processos ativos nas equipas dos candidatos por Centro Distrital em 31.12.2022 (N= 1461) .....	21
Gráfico 20 – N.º de sessões de formação realizadas e n.º de participantes em 2021 e 2022.....	23
Gráfico 21 – N.º de crianças acompanhadas no período de pré-adoção por equipa de acompanhamento (N= 246) ..	26
Gráfico 22 – N.º de processos de adoção findos nos tribunais judiciais de 1ª instância em 2022 (N= 236) .....	26
Gráfico 23 – N.º de processos acompanhados no âmbito da Pós-adoção em 2022 por Centro Distrital (N= 47).....	27
Gráfico 24 – N.º de processos acompanhados no âmbito da pós-adoção e busca de origens (31 de dezembro de 2021 e 2022) .....	28
Gráfico 25 – Procedimentos para a habilitação no âmbito do Apadrinhamento Civil em 2022 .....	30
Gráfico 26 – N.º de padrinhos habilitados por equipas de adoção em 2022 (N= 14) .....	30
Gráfico 27 - N.º de técnicos por áreas de formação nas Equipas de Adoção e Apadrinhamento Civil do ISS, I.P. (N= 92) .....	33
Gráfico 28 - N.º de técnicos afetos às Equipas de Adoção e Apadrinhamento Civil (N= 92) por tempo de afetação (FTE= 58,6). .....	34
Tabela 1 – Quadro sinóptico comparativo de indicadores - equipas de adoção do ISS, I.P. 2021 e 2022 .....	37

**SIGLAS E ABREVIATURAS**

**ACAI** – Autoridade Central para a Adoção Internacional

**BDA** – Base de Dados da Adoção

**CA** – Candidaturas

**CD** – Conselho Diretivo

**CAT** – Centro de Acolhimento Temporário

**CF** – Candidaturas Formalizadas

**CAIRE** - Candidaturas à adoção internacional de residentes no estrangeiro

**CAIRP** - Candidaturas à adoção internacional de residentes em Portugal

**CDist** – Centros Distritais de Segurança Social do ISS, I.P.

**CH 1993** – Convenção da Haia, de 29 de maio de 1993, relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional

**CNA** – Conselho Nacional para a Adoção

**CR** - Crianças

**DDS** – Departamento de Desenvolvimento Social

**DGPJ** – Direção-Geral da Política de Justiça

**FTE** – *Full Time Employment*

**GAT** – Grupo de Apoio Técnico

**GAGI** – Gabinete de Análise e Gestão da Informação do ISS, I.P.

**GPE** – Gabinete de Planeamento e Estratégia do ISS, I.P.

**II, I.P.** – Instituto de Informática, Instituto Público

**IRN** – Instituto dos Registos e do Notariado

**ISS, I.P.** – Instituto da Segurança Social, Instituto Público

**ISSA, I.P.R.A.** - Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A.

**ISSM, I.P.-RAM** - Instituto de Segurança Social da Madeira, I.P.-RAM

**LPCJP** - Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo

**MJ** – Ministério da Justiça

**MTSSS** – Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

**NAP** – Necessidades Adotivas Particulares

**NAACAP** – Núcleo de Adoção, Apadrinhamento Civil e Apoio à Parentalidade

**OSS** – Organismo(s) de Segurança Social

**OT** – Orientação Técnica

**PFA** – Plano de Formação para a Adoção

**PPA** – Portugal País de Acolhimento

**PPCA** – Programa de Preparação da Criança para a Adoção

**PPO** – Portugal País de Origem

**RJAC** – Regime Jurídico do Apadrinhamento Civil

**RJPA** – Regime Jurídico do Processo de Adoção

**SAAC** – Setor de Adoção e Apadrinhamento Civil

**SCML** – Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

**SISS** - Sistema de Informação da Segurança Social

**UIJ** – Unidade de Infância e Juventude

## INTRODUÇÃO

Nos termos previstos na alínea *m*) do Art.º 8º do Regime Jurídico do Processo de Adoção (RJPA – v. Anexo 1), aprovado pela Lei n.º 143/2015, de 8 de setembro, compete aos Organismos de Segurança Social (OSS) elaborar e publicar anualmente relatório, no âmbito das atribuições, legalmente cometidas, em matéria de adoção.

O Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS, I.P.), o Instituto da Segurança Social dos Açores, I. P. R. A. (ISSA, I. P. R. A.), o Instituto da Segurança Social da Madeira, I.P. – RAM (ISS, I.P. – RAM) e a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML)<sup>1</sup>, são os OSS competentes em matéria de adoção, conforme Art.º 7º do RJPA.

De acordo com o legalmente estatuído, vem o ISS, I.P. apresentar os principais indicadores do trabalho desenvolvido pelas suas 19 equipas nas áreas da adoção nacional, internacional e do apadrinhamento civil, no ano de 2022<sup>2</sup>.

Para a elaboração do presente relatório, foram privilegiadas as seguintes fontes de informação: os Centros Distritais de Segurança Social do ISS, I.P. (CDist), a Base de Dados da Adoção (BDA) do Sistema de Informação da Segurança Social (SISS), a Autoridade Central Portuguesa para a Adoção Internacional (ACAI) e, ainda, os dados da atividade do Setor da Adoção e Apadrinhamento Civil (SAAC)<sup>3</sup> dos Serviços Centrais do ISS, I.P.

De forma a assegurar a não violação dos dados protegidos por segredo estatístico, algumas categorias foram agrupadas nos resultados apresentados.

O documento está organizado em oito pontos e a sua estrutura segue a lógica do processo de adoção em que, para além da caracterização dos principais atores deste processo - crianças e candidatos - se enfatiza a importância do encontro de duas histórias, das crianças que precisam de ser filhas e de candidatos que desejam ser pais. Como qualquer criança, as crianças com medida de adotabilidade têm direito a uma família securizante, contentora e capaz de responder às suas necessidades e os candidatos devem estar capacitados para os desafios inerentes a uma parentalidade adotiva.

Assim, no ponto 1, relativo às crianças, aborda-se a intervenção das equipas nos seus processos de adoção em 2022, caracterizando as crianças que se encontram a aguardar proposta, assim como as que apresentam necessidades adotivas particulares (NAP).

Relativamente aos candidatos, é feita alusão à intervenção das equipas ao nível das candidaturas à adoção procedendo-se à caracterização dos candidatos a aguardar proposta de criança.

Posteriormente, desenvolve-se o tema da preparação e formação para a adoção tanto na perspetiva da preparação da criança, como da capacitação dos candidatos para a parentalidade adotiva.

<sup>1</sup> No contexto de protocolo celebrado entre o ISS, I.P. e a SCML, esta última entidade assumiu, em outubro de 2019, atribuições no âmbito geográfico dos municípios do distrito de Lisboa que integram a Área Metropolitana de Lisboa - NUT III (Amadora, Cascais, Lisboa, Loures, Mafra, Odivelas, Oeiras, Sintra e Vila Franca de Xira). Nesse protocolo foi definido que as candidaturas à adoção e os processos das crianças em situação de adotabilidade a aguardar proposta, no referido âmbito geográfico, passassem a ser da competência da SCML. Foi ainda definido que a transferência dos processos, anteriormente da responsabilidade da equipa do CDist de Lisboa, para a equipa da SCML fosse feita de forma faseada. No caso das candidaturas à adoção, as mesmas mantêm-se na equipa técnica de adoção de Lisboa, sendo transferidas em momento prévio à sua reavaliação.

<sup>2</sup> Para a consulta de dados nacionais, remete-se para o Relatório Anual de atividades do Conselho Nacional para a Adoção (CNA), no qual são congregados os dados dos quatro OSS relativos às fases de apresentação de propostas de encaminhamento ao CNA, confirmação dessas propostas e integração das crianças em famílias adotivas.

<sup>3</sup> Por deliberação do Conselho Diretivo do ISS, I.P. (n.º 153/2023) o Setor de Adoção e Apadrinhamento Civil foi extinto, sendo criado o Núcleo de Adoção, Apadrinhamento Civil e Apoio à Parentalidade.

O acompanhamento à família, tanto no período de pré-adoção, como após ser decretada, é abordado no ponto 4.

No ponto seguinte, retratam-se os processos de apadrinhamento civil, seguindo-se uma síntese de outras atividades desenvolvidas em 2022.

O ponto 7 dá nota da constituição das equipas de adoção e apadrinhamento civil a nível dos recursos humanos.

Por último são tecidas algumas considerações finais.

Este relatório contempla ainda um destacável da ACAI – Relatório de Atividade da Autoridade Central para a Adoção Internacional – 2022.



## 1. Crianças

### 1.1. Sentenças de adotabilidade

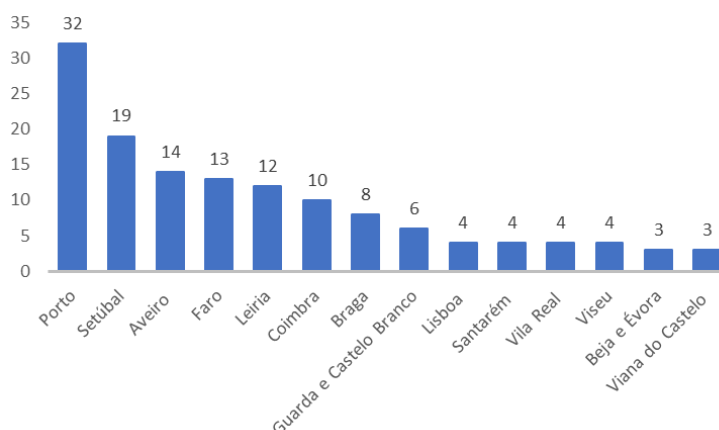
A adoção constitui-se como uma resposta para as crianças em situação de adotabilidade, sendo uma forma de cumprimento do direito e da necessidade de crescerem num ambiente naturalmente mais propício e adequado a um desenvolvimento global harmonioso – a família.

Durante o ano de 2022, as equipas do ISS, I.P. intervieram em novos processos de adoção relativos a 136 crianças, (v. Gráfico 1). Destas:

- 101 com medida de adotabilidade, decidida no âmbito do processo judicial de promoção e proteção, devidamente transitada em julgado (alínea a)<sup>4</sup> do Art.º 34 do RJPA);
- 11 com consentimento prévio para a adoção (ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo em apreço);
- 24 na modalidade de adoção de filho de cônjuge (alínea c) da mesma normal legal).

Comparativamente ao ano transato, verificou-se, em 2022, uma diminuição de 17% no número de novas crianças com processo de adoção (2021= 164 | 2022= 136). Conforme se pode observar no Gráfico 1, a equipa de adoção do distrito do Porto foi a que, no ano em análise, teve o encaminhamento do maior número de novas crianças com processo de adoção (32= 24%). Em Bragança e Portalegre não se registaram novas situações de crianças com processo de adoção.

Gráfico 1 - N.º de novas crianças com processo de adoção em 2022 por distrito (N= 136)

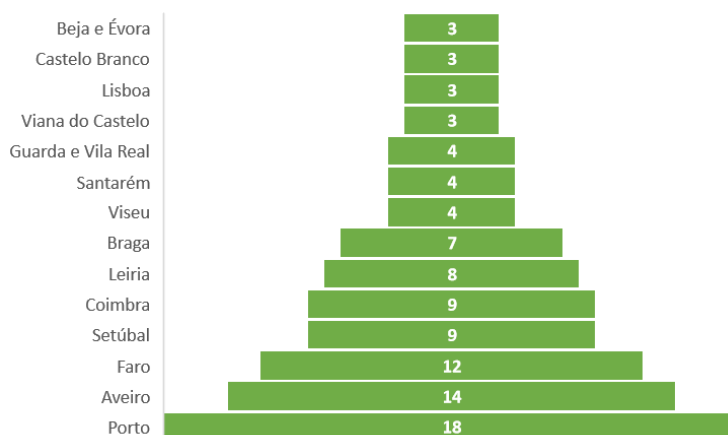


Fonte. ISS, I.P./Centros Distritais - dezembro 2022

No que respeita à medida de adotabilidade, ao abrigo da alínea a) do Art.º 34 do RJPA, observa-se a distribuição do número de crianças por equipas de adoção, conforme Gráfico 2. Assim, verifica-se que o maior número de crianças teve origem nos distritos de Porto (18), Aveiro (14) e Faro (12), representando 44% do total das crianças.

<sup>4</sup> Medida de promoção e proteção de confiança a pessoa selecionada para a adoção, a família de acolhimento ou a instituição com vista a adoção, estatuída na alínea g) do artigo 35 da lei n.º 147/99 de 1 de setembro, na sua versão atualizada (Lei n.º 142/2015 de 8 de setembro) – Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.

Gráfico 2 - N.º de crianças com sentença de adotabilidade decretada em 2022 por equipas de adoção (N= 101)



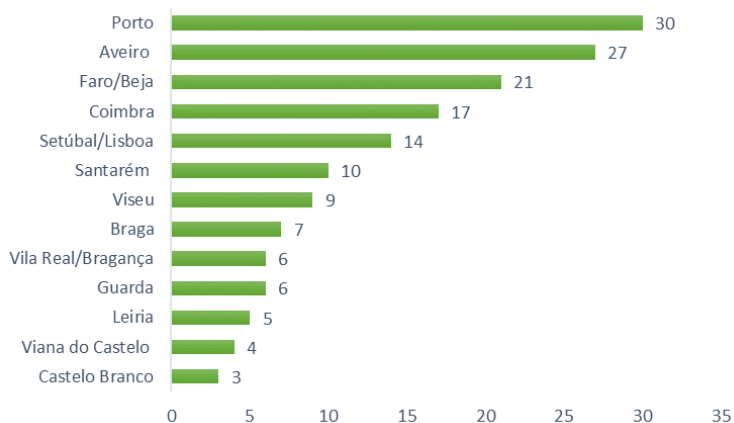
Fonte: ISS, I.P./Centros Distritais – dezembro 2022

## 1.2 Caracterização das crianças a aguardar proposta

De forma a contextualizar o desencontro que existe entre as pretensões dos candidatos e o perfil de crianças a aguardar proposta de integração numa família adotiva é fundamental a caracterização dessas crianças. De facto, há crianças que esperam por pais que não surgem e há candidatos que aguardam por crianças que não existem, ou que existem em número insuficiente face às pretensões.

Em 31.12.2022, encontravam-se 159 crianças a aguardar proposta de encaminhamento por parte das equipas de adoção do ISS, I.P. (v. Gráfico 3). Importa referir que houve um ligeiro decréscimo, de cerca de 5%, relativamente ao ano anterior (2021= 168| 2022= 159). Destacam-se o Porto (30; 20%) e Aveiro (27; 17%) como sendo as equipas de adoção com maior número de crianças a aguardar proposta. As equipas de Évora e Portalegre, na data indicada, não tinham crianças nessa situação.

Gráfico 3 - N.º de crianças a aguardar proposta por equipas de adoção em 31.12.2022 (N= 159)

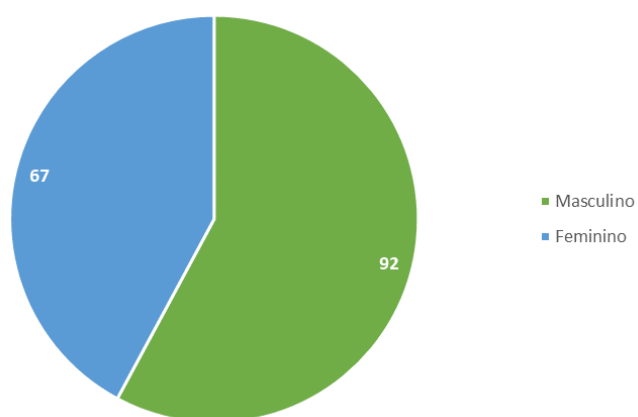


Fonte: ISS, I.P./Centros Distritais – Dezembro 2022

Do total das crianças a aguardar proposta:

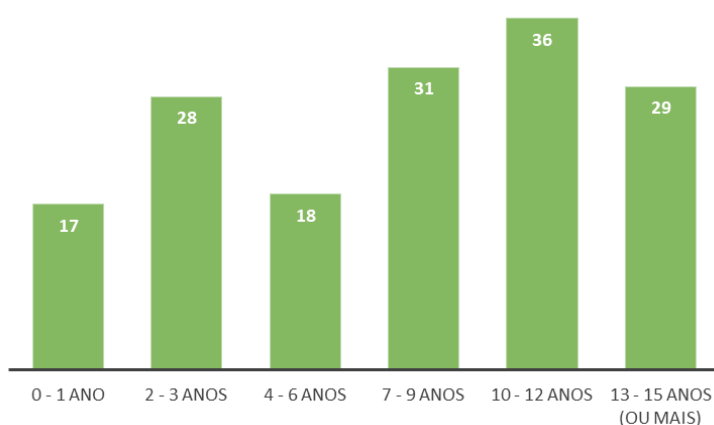
- 58% eram do sexo masculino e 42% do feminino (v. Gráfico 4);
- 60% tinham idade superior a 7 anos (v. Gráfico 5);
- 45% eram clinicamente saudáveis e 55% revelavam problemas de saúde (21% ligeiros e 34% graves) (v. Gráfico 6);
- 38% tinham indicador de deficiência (v. Gráfico 7),
- 23% estavam inseridas em fratrias e 77% não estavam integradas em grupos de irmãos (v. Gráfico 8).

Gráfico 4 – N.º de crianças a aguardar proposta por sexo em 31.12.2022 (N= 159)



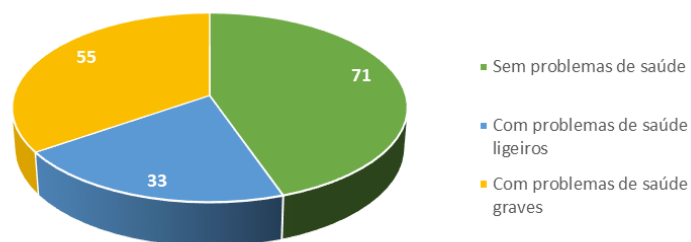
Fonte: ISS, I.P./Centros Distritais – dezembro 2022

Gráfico 5 - N.º de crianças a aguardar proposta por grupo etário em 31.12.2022 (N= 159)



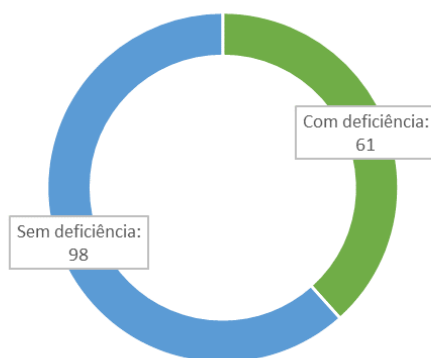
Fonte: ISS, I.P./Centros Distritais – dezembro 2022

Gráfico 6 – N.º crianças a aguardar proposta por situação de saúde em 31.12.2022 (N= 159)



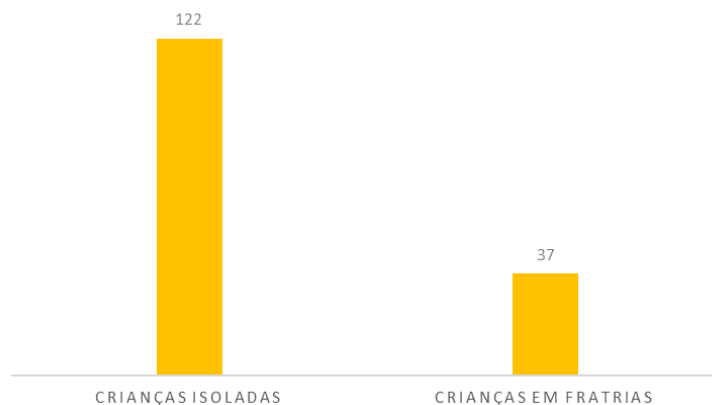
Fonte: ISS, I.P./Centros Distritais – dezembro 2022

Gráfico 7 - N.º de crianças a aguardar proposta por indicador de deficiência em 31.12.2022 (N= 159)



Fonte: ISS, I.P./Centros Distritais – dezembro 2022

Gráfico 8 - N.º de crianças a aguardar proposta por pertença a grupos de irmãos em 31.12.2022 (N= 159)



Fonte: ISS, I.P./Centros Distritais – dezembro 2022

Todas as pretensões dos candidatos para a adoção são legítimas, contudo o tempo de espera para adotar está correlacionado com as características da criança que se deseja adotar e com o número de crianças em situação de adotabilidade com esse perfil, pois apesar de existirem várias crianças institucionalizadas, a maioria não tem a adoção como medida judicial. Com efeito, em dezembro de 2022, verificava-se no ISS, I.P. que o número de candidaturas a aguardar proposta era cerca de sete vezes superior ao número de crianças com medida de adotabilidade.

Da análise realizada apurou-se um perfil-tipo da criança a aguardar proposta em 2022:

Criança do sexo masculino, com idade superior a 7 anos, com algum tipo de problema de saúde, sem indicador de deficiência e não integrada em fratria.

### **1.3. Caracterização das Crianças com Necessidades Adotivas Particulares (NAP)**

Crianças com NAP são crianças que exigem um conjunto de capacidades específicas por parte dos candidatos. Palacios (2014) distingue algumas características do grupo destas crianças:

- ✓ Idade superior a 6 anos;
- ✓ Portadora de deficiência ou incapacidade;
- ✓ Pertença a uma fratria que é incluída no projeto de adoção;
- ✓ Pertença a um grupo étnico minoritário.

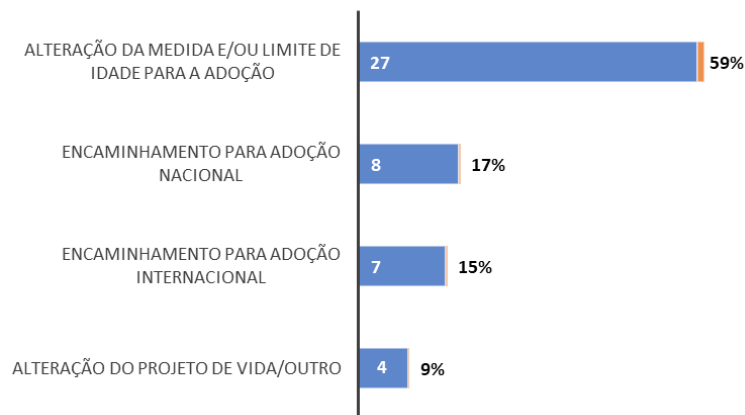
Dadas estas características particulares, pode acrescer alguma dificuldade na identificação, em Portugal, de candidaturas disponíveis e capacitadas para dar resposta a estas crianças. Quando tal acontece, estas crianças são sinalizadas, posteriormente, para a Lista para a Adoção Internacional. Com o objetivo de dar visibilidade a estas crianças e encontrar uma resposta de forma mais célere, a ACAI divulga, periodicamente, a Lista de crianças com NAP, atualizada e anonimizada, junto de outras autoridades centrais e de entidades mediadoras autorizadas, promovendo pesquisas com vista à identificação de possíveis candidatos residentes no estrangeiro.

Em 31.12.2022, a referida Lista integrava 88 crianças com NAP referenciadas pelos quatro OSS<sup>5</sup>. Ao longo de 2022, 27 crianças entraram na Lista (5 delas correspondendo a reentradas) e 46 saíram:

- 27 por terem atingido a idade limite e/ou por alteração da medida;
- 4 por alteração do projeto de vida/outro;
- 8 por encaminhamento para adoção nacional e outras 7 por encaminhamento para adoção internacional.

<sup>5</sup> Face ao número de crianças a aguardar proposta em 31.12.2022, a nível nacional, as crianças com NAP correspondiam a 38% do total.

Gráfico 9 - N.º de crianças com NAP por motivo de saída (N= 46)



Fonte: Equipas de adoção dos OSS – ISS, I.P./DDS/UIJ/SAAC - dezembro 2022

Caracterizando estas crianças, constata-se que:

- 63% eram rapazes;
- 65% tinham 10 ou mais anos;
- 72% eram de origem caucasiana;
- 23% pertenciam a famílias;
- 52% apresentavam problemas de saúde, sendo que 42% tinham problemas graves;
- 45% possuíam indicador de deficiência;
- 78% registavam atraso de desenvolvimento;
- 30% detinham em simultâneo, problemas de saúde, indicador de deficiência e atraso de desenvolvimento;
- 60% apresentavam em comum, atraso/perturbação/défice de desenvolvimento, associado a outros problemas, designadamente:
  - Hiperatividade com défice de atenção;
  - Dificuldades de aprendizagem;
  - Perturbação do espectro do autismo;
  - Síndrome fetal alcoólica;
  - Doenças congénitas e /ou crónicas e/ou metabólicas.
- 51% estavam sinalizadas para a adoção internacional há mais de 3 anos, sendo que 27% estavam na Lista há mais de 5 anos.

De acordo com os dados apurados, o perfil-tipo das crianças com NAP sinalizadas na Lista para a adoção internacional em 2022 era o seguinte:

Criança do sexo masculino, com 10 anos ou mais, de origem caucasiana, não inserida em família, com problemas de saúde ligeiros ou graves, com atraso de desenvolvimento e sinalizada para a adoção internacional há mais de 3 anos.

Do total de crianças com NAP, 63 estavam sob a responsabilidade das equipas do ISS, I.P., menos 17 crianças do que no ano anterior (-21%). Verifica-se que a maior parte das crianças com NAP continua a localizar-se em Aveiro (16) e no Porto (8), assistindo-se neste último distrito a uma diminuição de 53% do número de crianças NAP, em comparação com o ano anterior. As equipas de Beja, Castelo Branco, Lisboa, Portalegre, Évora, Braga e Viana do Castelo não tinham crianças sinalizadas para a adoção internacional no final de 2022.

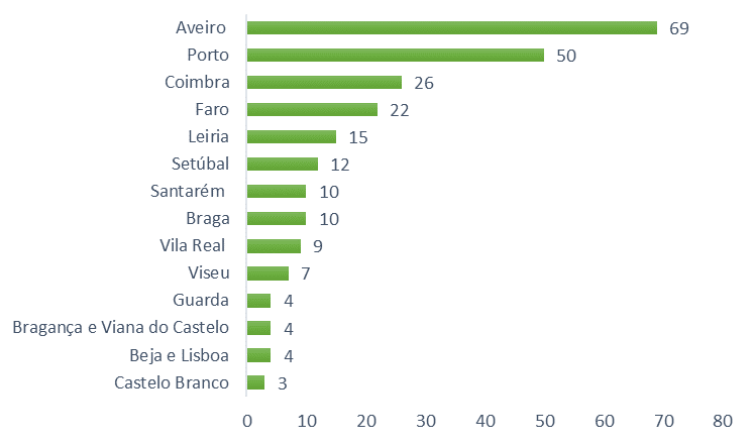
Dadas as dificuldades em identificar candidaturas adequadas à adoção de crianças com NAP em Portugal, atendendo a que a maior parte das pretensões dos candidatos não é dirigida às características destas crianças, o ISS, I.P. promoveu, em articulação com as equipas técnicas de adoção, algumas medidas, nomeadamente:

- dinamização, através de reuniões online, de pesquisas personalizadas a nível nacional;
- preparação de conteúdos específicos relativos às necessidades das crianças com NAP a introduzir no Plano de Formação para a Adoção;

#### 1.4. Processos ativos - equipa das crianças

Em 31.12.2022, as equipas de adoção tinham 245 processos ativos<sup>6</sup> correspondentes a 278 crianças. Os processos relativos à pós-adoção (47) e busca de origens (29) foram tratados de forma independente. Como se pode observar no Gráfico 10, Aveiro era o distrito com o maior número de processos ativos acompanhados pela equipa de crianças, seguido do Porto. Em conjunto, estes distritos acumulavam 49% do volume processual total. Évora e Portalegre não registavam processos ativos naquela data.

Gráfico 10 – N.º de processos ativos nas equipas das crianças por Centro Distrital em 31.12.2022 (N= 245)



Fonte: ISS, I.P./Centros Distritais – dezembro 2022

<sup>6</sup> Consideram-se processos ativos todos aqueles que estejam em qualquer uma das seguintes etapas do processo de adoção: sentença de adotabilidade decretada, a aguardar proposta, proposta, período de transição, período de pré-adoção, pós-adoção e busca de origens.

## 2. Candidatos

As crianças precisam de uma família preparada, que responda às suas necessidades e aos desafios inerentes ao exercício da parentalidade adotiva. Assim, é fundamental conhecer e avaliar os potenciais adotantes, de forma a concluir sobre a sua respetiva idoneidade e capacidade para adotar.

A adoção, para quem pretende adotar, é a resposta ao desejo de ter um filho ou filha, mas para a criança, é a resposta a um direito, pois esta precisa de pais para crescer de forma saudável e equilibrada. Deste modo, é fundamental que, previamente à formalização da candidatura, os potenciais candidatos vivenciem um período de construção e maturação do seu projeto adotivo, onde reflitam de forma informada e ponderada acerca das suas motivações para adotar, suas potencialidades e limitações.

Caso decidam encetar este projeto, os candidatos passam por um processo de avaliação e seleção, por parte das equipas, o que implica a análise de características individuais e familiares. Quando a candidatura é selecionada, é emitido o certificado de seleção e os candidatos são inscritos obrigatoriamente na Lista nacional (n.º 6 do Art.º 44 da RJPA), ficando a aguardar a proposta de uma criança, por parte do OSS competente. Quando uma equipa faz uma pesquisa de candidatura para uma criança, a candidatura elegível será aquela que tiver maior probabilidade de responder com sucesso às características e necessidades daquela criança, considerando a sua pretensão e a ordem cronológica em que consta na BDA.

### 2.1. Manifestações de Interesse e Candidaturas formalizadas

Em 2022, o ISS, I.P. recebeu cerca de 1090 manifestações de interesse em adotar, tendo sido formalizadas 306<sup>7</sup> novas candidaturas. Comparativamente ao ano transato verificou-se uma diminuição ligeira do número de candidaturas formalizadas (2021: CF= 313 | 2022: CF= 306). Nos centros distritais do Porto (66), Setúbal (41), Braga (30) e Aveiro (26), registou-se o maior número de formalizações de candidaturas à adoção.

### 2.2. Candidaturas selecionadas

No ano em análise, foram selecionadas 223 candidaturas<sup>8</sup> à adoção e rejeitadas, após fase de audiência prévia, 11 candidaturas<sup>9</sup>, sendo que 3 apresentaram recurso. Ao longo do ano de 2022, a equipa de adoção do Centro Distrital do Porto foi a que selecionou o maior número de candidaturas (36), conforme se pode verificar no Gráfico seguinte.

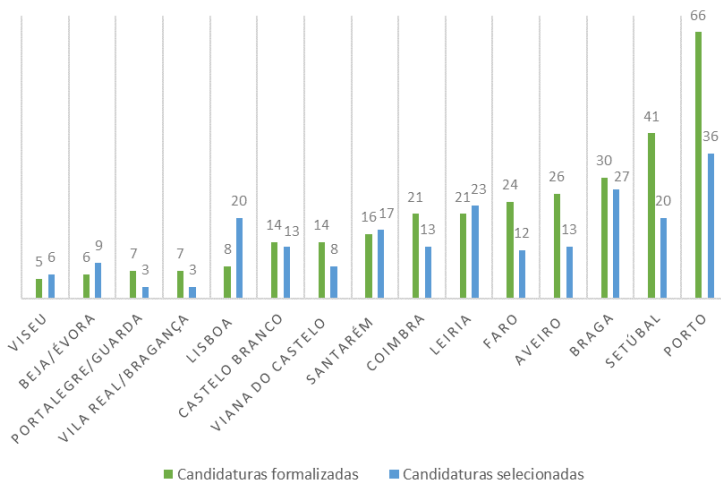
<sup>7</sup> Este número inclui a formalização de candidaturas a adoção nacional e internacional de residentes em Portugal, candidaturas a adoção de filho de cônjuge e guarda de facto/crianças a cargo.

<sup>8</sup> Candidaturas que poderão ter sido formalizadas ainda no ano de 2021 e que transitaram para 2022.

<sup>9</sup> Ressalva-se que a diferença entre o número de candidaturas formalizadas e selecionadas não representa o número de candidaturas rejeitadas, uma vez que as candidaturas formalizadas poderão estar ainda em fase de avaliação.



Gráfico 11– N.º de candidaturas à adoção formalizadas (N= 306) e selecionadas (N= 223) por equipa de adoção

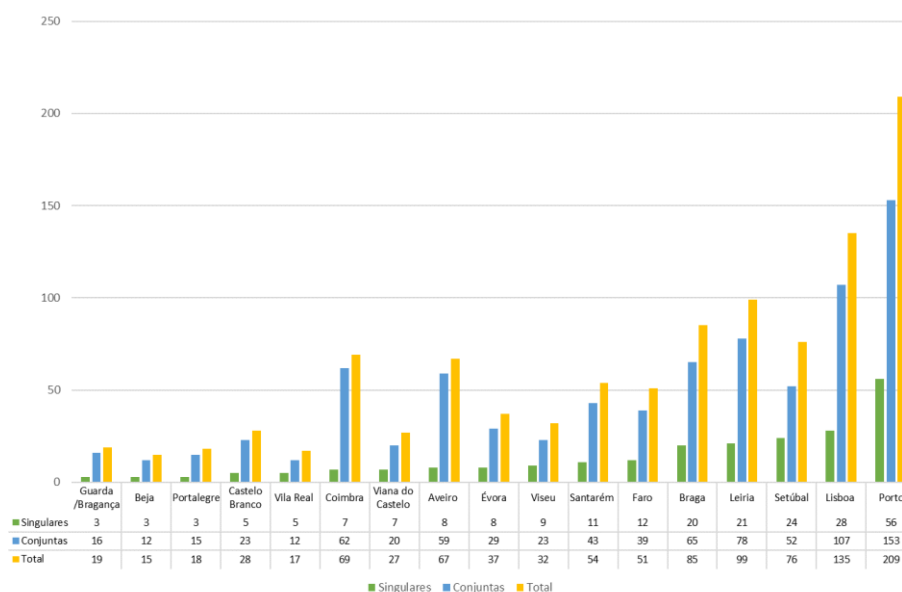


Fonte: ISS, I.P./Centros Distritais – dezembro 2022

### 2.3. Caracterização das Candidaturas a aguardar proposta

A 31.12.2022, existiam 1038 candidaturas<sup>10</sup> a aguardar proposta, correspondendo a 230 candidaturas singulares e 808 candidaturas conjuntas. Comparativamente a 2021, registaram-se menos 107 candidaturas (ano 2021= 1145). Porto (209) e Lisboa (135) são as equipas que, àquela data, registavam o maior número de candidaturas a aguardar proposta de criança, representando 33% do total das candidaturas a nível do ISS, I.P. (v. Gráfico 12).

Gráfico 12 – N.º de candidaturas a aguardar proposta por tipo de candidatura e por equipa de adoção em 31.12.2022 (N= 1038)



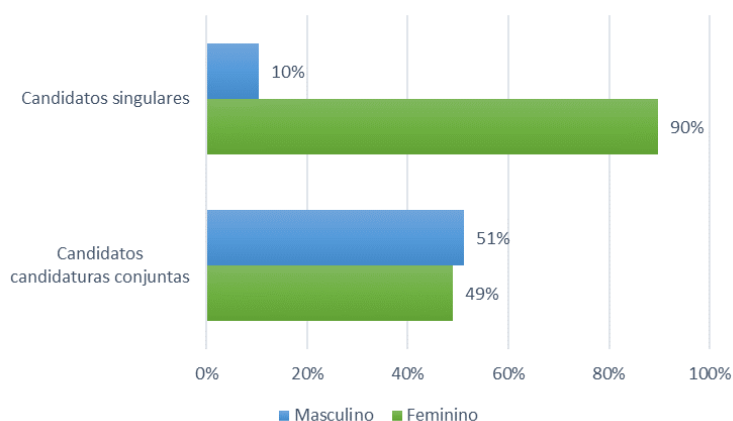
Fonte: ISS, I.P./Centros Distritais – dezembro 2022

<sup>10</sup> Não foram consideradas as candidaturas suspensas (por factos que possam ter impacto no projeto de adoção, nomeadamente mudança de residência e alteração da situação familiar) ou em situação de reavaliação (cf. Art.º 45º do RJPA), por não ser possível prever o seu estado subsequente e por as mesmas não se constituírem, àquela data, como respostas a pesquisas para as crianças a aguardar proposta.

Em termos de caracterização, verifica-se que:

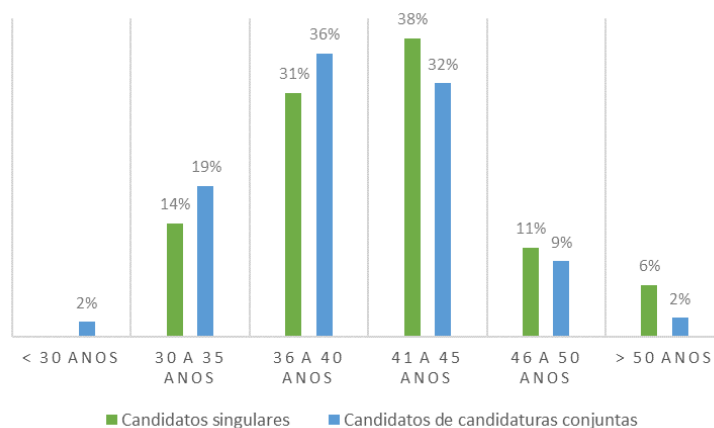
- Das 230 candidaturas singulares, 10% eram de candidatos do sexo masculino. Das 808 candidaturas conjuntas (1616 candidatos), 51% dos candidatos eram do sexo masculino e 49% do feminino (v. Gráfico 13);
- Das 808 candidaturas conjuntas, 774 (96%) eram heteroafetivas e 34 (4%) homoafetivas. Das homoafetivas, 26 eram candidaturas masculinas e 8 femininas;
- Nas candidaturas conjuntas prevalecem os candidatos casados, enquanto nas candidaturas singulares, o estado civil predominante é o de solteiro;
- Os candidatos concentram-se, sobretudo, na faixa etária dos 36 aos 45 anos (v. Gráfico 14);
- Tanto nas candidaturas conjuntas como nas singulares, o nível da escolaridade dos candidatos que prevalece é o ensino superior (v. Gráfico 15);
- A larga maioria dos candidatos à adoção, em ambas as tipologias de candidaturas, não têm filhos, correspondendo essas situações a 76% nas candidaturas conjuntas e 95% nas candidaturas singulares (v. Gráfico 16).

Gráfico 13 – Percentagem de candidatos de candidaturas conjuntas (n= 1616) e singulares (n= 230) a aguardar proposta por sexo (N= 1846)



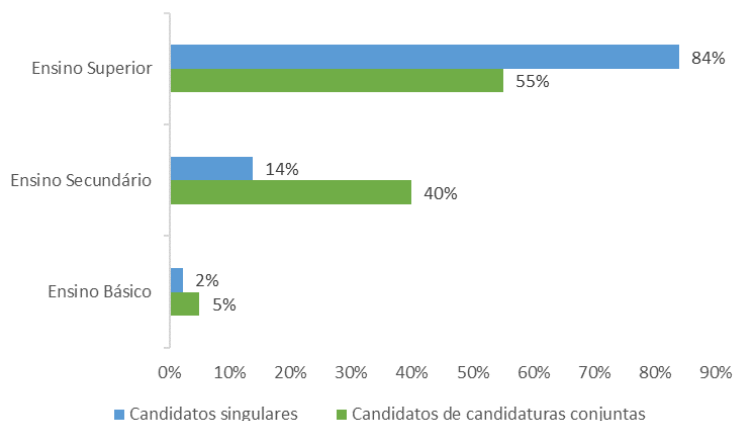
Fonte: SISS/BDA – dezembro de 2022

Gráfico 14 – Percentagem de candidatos de candidaturas conjuntas (n= 1616) e singulares (n= 230) a aguardar proposta por grupos etários (N= 1846)



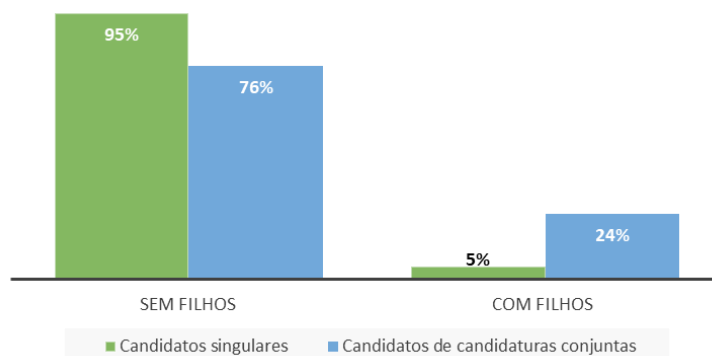
Fonte: SISS/BDA – dezembro de 2022

Gráfico 15 – Percentagem de candidatos de candidaturas conjuntas (n= 1616) e singulares (n= 230) a aguardar proposta por nível de escolaridade (N= 1846)



Fonte: SISS/BDA – dezembro de 2022

Gráfico 16 – Percentagem de candidatos de candidaturas conjuntas (n= 1616) e singulares (n= 230) a aguardar proposta por descendência (N= 1846)



Fonte: SISS/BDA – dezembro de 2022

Da análise realizada, evidencia-se o seguinte perfil-tipo de candidato a aguardar proposta em 2022: Candidatos em candidatura conjunta, casados, com idades compreendidas entre 36 e 45 anos, sem filhos e com ensino superior.

#### 2.4. Pretensão dos candidatos

No âmbito dos processos de candidatura em curso no ISS,I.P., **as pretensões** dos candidatos a aguardar proposta, em 31.12.2022, incidiam sobre o seguinte perfil de criança:

- ✓ crianças dos 0 aos 3 anos de idade (66% das pretensões, sendo que as crianças nesse grupo etário correspondiam a cerca de 26% do total de crianças em situação de adotabilidade);
- ✓ crianças de origem caucasiana (49%) ou sem indicação de preferência (40%);

- ✓ crianças sem problemas de saúde (42%) ou com problemas ligeiros (58% dos candidatos estão recetivos a crianças com problemas de saúde ligeiros);
- ✓ apenas uma criança (73%). Somente 27% das pretensões dos candidatos estava direcionada para a adoção de irmãos.

Constata-se que não existem diferenças expressivas entre as pretensões dos candidatos do ISS, I.P. e as dos candidatos dos restantes OSS (v. Anexo 3).

## 2.5. Reavaliação de candidaturas

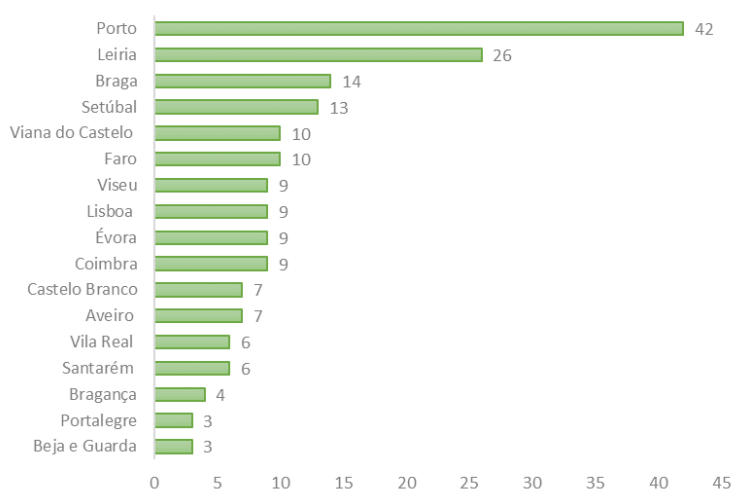
As candidaturas são submetidas a reavaliação nas seguintes situações:

- Antes que ocorra a caducidade do certificado de seleção, uma vez que este certificado tem a validade de três anos, podendo ser renovado por sucessivos e idênticos períodos, a pedido expresso dos candidatos (Art.º 45º, n.º 1 do RJPA).
- Sempre que os candidatos comuniquem qualquer facto superveniente suscetível de ter impacto no projeto de adoção (Art.º 45º, n.º 3 do RJPA).

Perante estas situações, a equipa de adoção procede à reavaliação da candidatura, reapreciando a idoneidade e a capacidade dos candidatos para a parentalidade adotiva.

No ano em análise, 187 candidaturas foram objeto de reavaliação e, destas, 8 foram rejeitadas após fase de audiência prévia. Conforme o Gráfico infra, verifica-se que a equipa do distrito do Porto realizou o maior número de reavaliações de candidaturas durante o ano, correspondendo a 22% do volume total.

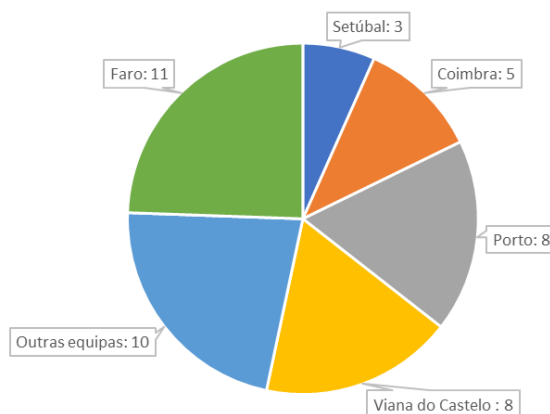
Gráfico 17– N.º de candidaturas reavaliadas em 2022 por equipa de adoção (N= 187)



Fonte: ISS, I.P./Centros distritais – dezembro 2022

A 31.12.2022, 45 candidaturas encontravam-se em situação de reavaliação, sendo as equipas de Faro (11), Viana do Castelo (8) e Porto (8) as que apresentavam maior número de situações (v. Gráfico 18).

Gráfico 18 - N.º de candidaturas em situação de reavaliação por equipa de adoção, em 31.12.2022 (N= 45)



Fonte: ISS, I.P./Centros Distritais – Dezembro 2022

Nota: Outras equipas: Aveiro; Castelo Branco; Portalegre; Santarém; Braga; Leiria; Vila Real

## 2.6. Processos ativos - equipa dos candidatos

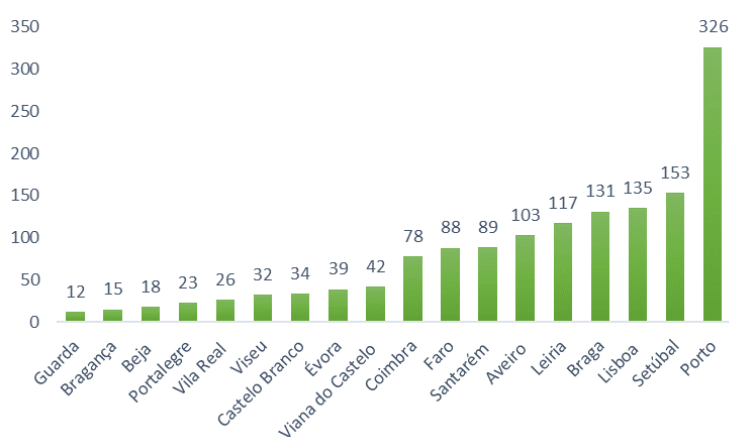
A 31.12.2022, as equipas responsáveis detinham 1461 processos ativos<sup>11</sup>, destacando-se Porto e Setúbal com 33% do total destes processos. Estes dados excluem os processos relativos à pós-adoção (47) e busca de origens (29), que foram tratados separadamente.

Comparativamente ao ano transato, verificou-se em termos processuais:

- uma diminuição de 34% em Lisboa;
- um aumento de 44% e de 50% em Setúbal e Aveiro respetivamente.

A diminuição em Lisboa está relacionada com a transição de processos do ISS, I.P. para a SCML conforme protocolo estabelecido em outubro de 2019 (v. nota de rodapé 1, p. 7).

Gráfico 19 – N.º de processos ativos nas equipas dos candidatos por Centro Distrital em 31.12.2022 (N= 1461)



Fonte: ISS, I.P./Centros Distritais – dezembro 2022

<sup>11</sup> Considera-se um processo ativo quando se encontra numa das seguintes fases: inscrição, preparação, avaliação e seleção da candidatura, a aguardar proposta de uma criança, reavaliação da candidatura, proposta, transição, pré-adoção e pós-adoção.

### **3. Preparação e Formação para a Adoção**

#### **3.1. Preparação da criança – Programa de Preparação da Criança para a Adoção**

O RJPA<sup>12</sup> contempla a obrigatoriedade de proporcionar à criança com medida de adotabilidade aplicada uma intervenção técnica, de acordo com programa próprio, para a concretização do seu projeto adotivo. Esta intervenção técnica tem como base um programa sistematizado e estruturado, tendo como objetivo a preparação da criança para a adoção, apoiando-a na apropriação do seu projeto adotivo, ajudando-a a reconstruir e a (re)significar a sua história de vida, com vista à construção de uma identidade coerente e, assim, prepará-la para a aceitação de uma nova família.

O PPCA<sup>13</sup> é um dos programas que o ISS, I.P. tem vindo a acompanhar e a aplicar no âmbito dos projetos adotivos, destinando-se a crianças a partir dos 3 anos (v. Anexo 4), tendo desenvolvido um guia prático – *Guia de Procedimentos para a Articulação Técnica na Preparação da Criança para a Adoção*<sup>14</sup> - com o objetivo de clarificar as etapas e atividades do PPCA, o papel dos diferentes interventores, ajustar algumas diretrizes às condições de funcionamento e experiência das equipas, definir estratégias de intervenção junto de crianças com idade inferior a 3 anos, bem como, orientações nas situações em que não foi possível concretizar a adoção.

#### **3.2. Preparação dos candidatos - Plano de Formação para a Adoção (PFA)**

Para que o projeto de parentalidade adotiva seja um projeto realista e informado, anualmente são realizadas no âmbito do processo de adoção diferentes sessões de formação, com vista à qualificação e capacitação dos futuros pais adotivos.

Estas sessões integram o PFA (v. Anexo 5) e acompanham os futuros pais e mães no seu percurso, desde a manifestação de interesse de adotar até ao fim da pré-adoção, momento em que é decretada a adoção plena por sentença judicial.

---

<sup>12</sup> Art.º 41.º, n.º 3 do RJPA

<sup>13</sup> PPCA elaborado por Margarida Rangel Henriques, Margarida Domingues, Diana Neves Teixeira e Sara Silva da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto

Henriques, M.R. et al. (2017): Programa de Preparação da criança para a adoção. Lisboa: Coisas de ler.

<sup>14</sup> Consultar relatório da Adoção Nacional, Internacional e Apadrinhamento Civil – Equipas de Adoção do ISS, I.P. 2019.

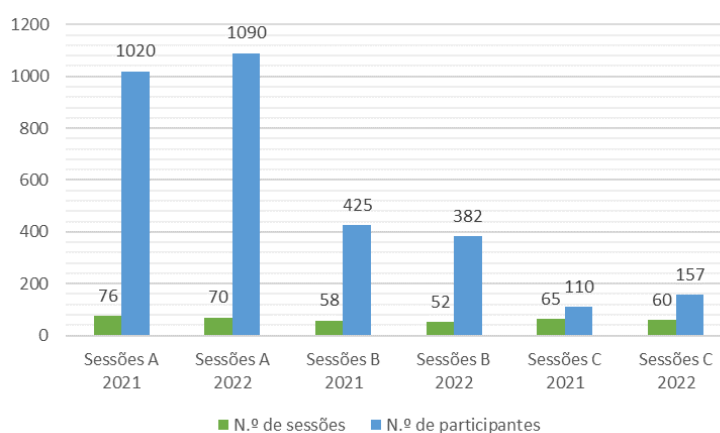
Este plano é constituído por 4 fases:

- Sessão A – “Adotar? Como fazer?”, sessão Informativa, realizada antes da formalização da candidatura, em grupo, na modalidade presencial ou online, destinada aos cidadãos que manifestem interesse em ser candidatos à adoção.
- Sessão B – “Que criança(s) estou capaz de adotar?”, sessão em grupo, na modalidade presencial, integrada no processo de avaliação da candidatura.
- Sessão C – constituída por 5 sessões, em grupo, na modalidade presencial, realizada após a seleção da candidatura, enquanto os candidatos aguardam a proposta de uma criança.
  - Sessão C1- “Construir vínculos seguros”
  - Sessão C2 – “Abrir a comunicação na família”
  - Sessão C3 – “Comunicar sobre adoção”
  - Sessão C4 – “Lidar com comportamentos problemáticos e situações de adoção particulares”
  - Sessão C5 – “Preparar a chegada do novo elemento da família”
- Sessão D – constituída por 2 sessões, em grupo, na modalidade presencial, realizada no decorrer do período de pré-adoção.
  - Sessão D1 - “Como estamos a passar estes primeiros tempos juntos?”
  - Sessão D2 – “Saber dar e saber pedir”

Atualmente, os conteúdos da fase D estão a ser transmitidos às famílias, em contexto individualizado, no âmbito do acompanhamento em pré-adoção.

Em 2022, foram realizadas pelas equipas de adoção do ISS, I.P. um total de 182 sessões de formação envolvendo 1629 participantes<sup>15</sup>. Constata-se uma diminuição de 9% relativamente ao número de sessões realizadas no ano anterior (2021= 199), mas um aumento do número de participantes (2021= 1555).

Gráfico 20 – N.º de sessões de formação realizadas e n.º de participantes em 2021 e 2022

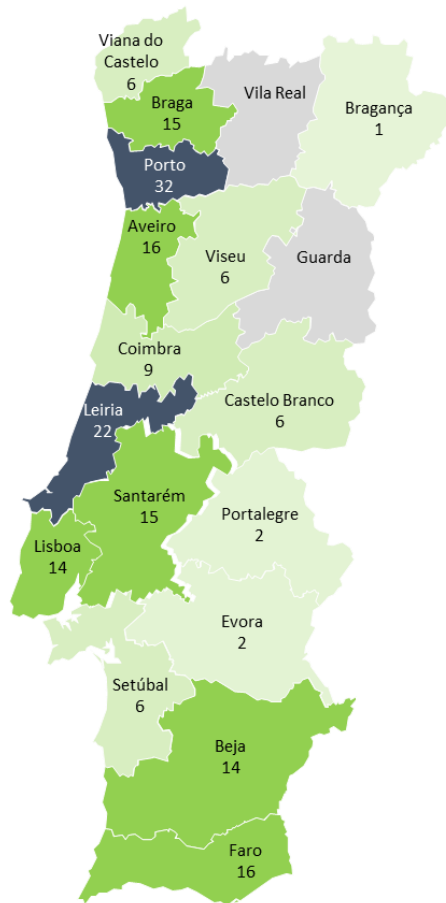


Fonte: ISS, I.P./Centros Distritais – dezembro de 2021 e 2022

<sup>15</sup> De salientar que alguns dos participantes podem repetir-se nas diferentes sessões já que o mesmo candidato pode ter frequentado as várias sessões no mesmo ano.

À semelhança do ano transato, as equipas da Guarda e de Vila Real não realizaram sessões de formação devido ao número reduzido de candidatos. Contudo, os formandos foram integrados nas sessões organizadas por equipas dos distritos mais próximos, assegurando-se o cumprimento do PFA.

Figura 1 – N.º de sessões de formação em 2022 por equipas de adoção



Fonte: ISS, I.P./Centros Distritais – dezembro 2022

As equipas do Porto e de Leiria foram as que se destacaram a nível da formação, tendo promovido, respetivamente, 32 e 22 sessões em 2022.

No âmbito de uma apreciação geral, os formandos mostram-se muito satisfeitos com os conteúdos abordados e discutidos nas diferentes sessões, considerando o PFA uma mais valia na construção e adequação do seu projeto adotivo, assim como, primordial para a sua capacitação parental.

Destacam-se algumas sugestões dos participantes relativamente à formação, nomeadamente:

- Aumentar o número de sessões para dispor de mais tempo de reflexão;
- Dispor de vídeos mais atualizados;
- Dispor de maior número de testemunhos de pais adotivos e de adotados;
- Alargar a formação a outros elementos da família (filhos, avós...);
- Introdução de novos conteúdos, como cuidados de saúde;
- Formação na pós-adoção;
- Criação de grupos de apoio a partir do grupo de formação para partilha de experiências.



## 4. Acompanhamento da Família

Após o Tribunal decretar a adotabilidade de uma criança, a equipa de adoção faz o estudo e caracterização da criança em articulação com a equipa técnica da casa de acolhimento ou da instituição de enquadramento da família de acolhimento, realizando uma pesquisa a nível nacional<sup>16</sup>. Após a análise das candidaturas recebidas dos diferentes OSS, são selecionadas (considerando a sua antiguidade e outros fatores de *matching*) as que melhor respondam às necessidades daquela criança em concreto e remetidas ao CNA para validação (Art.º 11º e 12º do RJPA).

A candidatura selecionada será aquela relativamente à qual se considera que haverá uma maior compatibilidade entre as capacidades dos candidatos e as necessidades da criança (Art.º 48º, n.º 1 do RJPA), ou seja, aquela que poderá proporcionar melhores condições para que a criança desenvolva um sentimento de pertença e uma vinculação segura às novas figuras parentais.

Aceite a proposta por parte dos candidatos, segue-se o período de transição, fase em que se promove o conhecimento mútuo com vista a aferir a existência de indícios favoráveis à vinculação afetiva entre a criança e o candidato a adotante (Art.º 49º do RJPA). Findo este período, e não existindo qualquer facto que obste à continuidade do processo, inicia-se o período de pré-adoção.

### 4.1. Pré-adoção

Trata-se do período em que a criança está confiada aos candidatos a adotantes, integrando o respetivo agregado familiar. Nesta fase do processo a intervenção dos profissionais visa, fundamentalmente, acompanhar a relação que se vai construindo entre a criança e as figuras parentais, avaliando a viabilidade dessa relação num período não superior a 6 meses<sup>17</sup>, conforme estatuído na legislação.

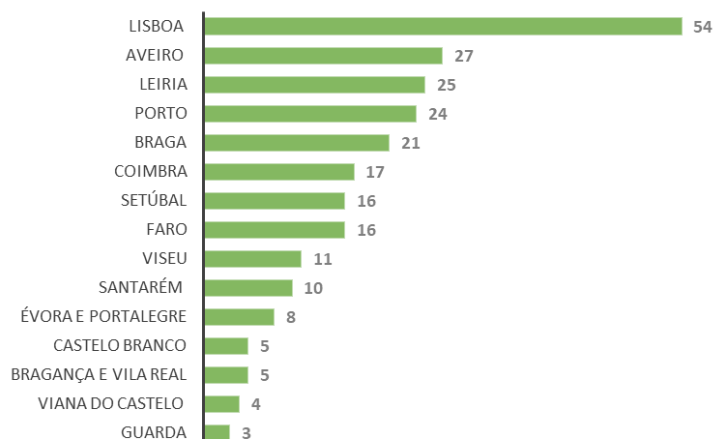
No ano em análise, iniciou-se a pré-adoção de 117 crianças, tendo-se acompanhado 246 no total (21% não deslocalizadas e 79% deslocalizadas)<sup>18</sup>. Lisboa foi a equipa que mais se destacou, com 54 crianças em acompanhamento (22% do total). Seguem-se Aveiro (11%), Leiria e Porto, ambas com 10%.

<sup>16</sup> Esta pesquisa contempla também os candidatos de nacionalidade portuguesa, residentes no estrangeiro.

<sup>17</sup> O período de pré-adoção, em situações excecionais e devidamente fundamentadas, poderá ser alargado por um período máximo de mais 3 meses.

<sup>18</sup> Entende-se por deslocalização a situação em que ocorre a transferência de uma criança do seu distrito de residência/acolhimento habitual para o distrito da residência habitual dos adotantes, com vista à sua adoção.

Gráfico 21 – N.º de crianças acompanhadas no período de pré-adoção por equipa de acompanhamento (N= 246)

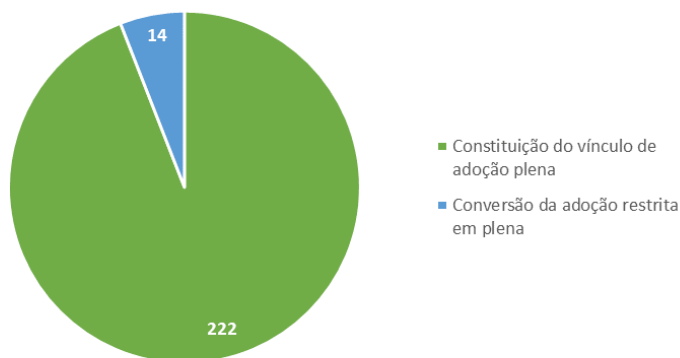


Fonte: ISS, I.P./Centros Distritais – Dezembro 2022

#### 4.2. Adoções decretadas

A nível nacional, ao longo de 2022, os Tribunais Judiciais de 1º instância consideraram findos 236 processos<sup>19</sup>, sendo que destes 14 foram conversões de adoção restrita em plena<sup>20</sup>, conforme Gráfico infra.

Gráfico 22 – N.º de processos de adoção findos nos tribunais judiciais de 1ª instância em 2022 (N= 236)



Fonte: DGPJ/MJ - Data da última atualização: 28.04.2023

<sup>19</sup> DGPJ/MJ – Notas metodológicas: a) Os dados incluem os processos com todas as modalidades de termo: Apensados, incorporados ou integrados, provimento ou procedência parcial do pedido, provimento ou procedência total do pedido, não provimento ou improcedência, absolvição da instância, desistência, extinção por falta de impulso, extinção por inutilidade ou impossibilidade da lide, outro por sentença homologatória e indeferimento liminar. b) Os dados estatísticos sobre processos nos tribunais judiciais de 1.ª instância são recolhidos a partir do sistema informático dos tribunais representando a situação dos processos registados nesse sistema.

<sup>20</sup> Dos processos de constituição do vínculo de adoção plena e de conversão de adoção restrita em plena, 212 (90%) ocorreram no continente, incluindo nos concelhos da área de abrangência geográfica da SCML.

Relativamente às equipas de adoção do ISS, I.P. foi possível contabilizar 102 crianças com adoção concretizada em 2022. No entanto, este número pode não ser exato uma vez que os tribunais nem sempre comunicam às equipas o decreto da sentença de adoção.

#### 4.3. Pós-Adoção e Busca de Origens

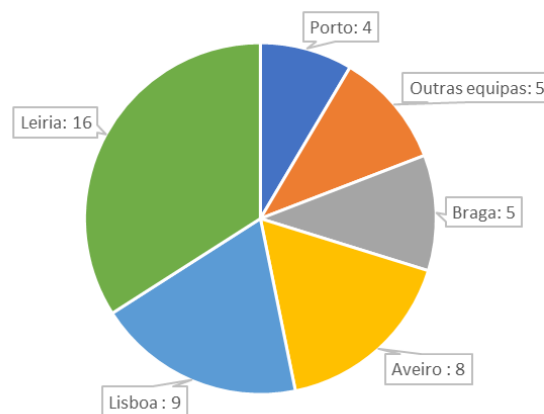
O acompanhamento em pós-adoção ocorre em momento posterior ao trânsito em julgado da sentença constitutiva do vínculo de adoção, depende de solicitação expressa dos destinatários e traduz-se numa intervenção técnica especializada junto do adotado e da respetiva família, proporcionando aconselhamento e apoio na superação de dificuldades decorrentes da filiação e parentalidade adotivas. (Art.º 60º, n.º 1 do RJPA).

Este acompanhamento compete aos OSS e é efetuado até aos 18 anos do adotado, podendo ser alargado até aos 21 anos, desde que este solicite a continuidade da intervenção antes de atingir a maioridade. Esta modalidade de intervenção profissional é considerada de extrema importância para garantir o follow-up e apoio à nova família.

Pelo enquadramento legal, o acompanhamento pós-adoção não é obrigatório, porém é um serviço que as equipas de adoção disponibilizam para apoiar os adotantes e adotados no seu percurso pela parentalidade e filiação adotivas que, embora semelhantes à biológica, comportam especificidades evidentes em contexto empírico e científico.

Em 31.12.2022, registavam-se 47 processos ativos em pós-adoção, destacando-se Leiria com 16 processos.

Gráfico 23 – N.º de processos acompanhados no âmbito da Pós-adoção em 2022 por Centro Distrital (N= 47)



Fonte: ISS, I.P./Centros Distritais – Dezembro 2022

Cabe também às equipas de adoção o acompanhamento no processo de acesso ao conhecimento das origens por parte dos adotados, um direito que pode ser exercido mediante solicitação expressa do adotado com idade igual ou superior a 16 anos. Durante a menoridade dos adotados é sempre exigida que tenham a autorização dos pais adotivos ou do representante legal (Art.º 6º do RJPA).

Este processo deve ser compreendido como uma fase normativa na vida do adotado, em que os serviços de adoção assumem um papel preponderante na promoção e acompanhamento do adotado, das famílias adotivas e das biológicas.

Nesta fase do processo, as equipas devem prestar informação, aconselhamento e apoio técnico ao adotado e pais adotivos. Na maior parte dos casos, o adotado encontra as respostas que procura e dará por concluída a sua investigação identitária com satisfação. Porém, poderá acontecer que procure um maior aprofundamento, que exija uma busca mais ativa, requerendo acesso ao processo judicial ou mesmo procurando mais informações sobre a situação atual da família biológica, perspetivando eventualmente a possibilidade de um encontro futuro com esta família.

A intervenção técnica nestes processos deve ser gerida com serenidade, ponderação e neutralidade, olhando a família como um todo sistémico em que estão presentes três vértices que marcam a vida do adotado, nomeadamente ele próprio, adotantes e família biológica. Esta fase irá interferir com a vida de todos os envolvidos.

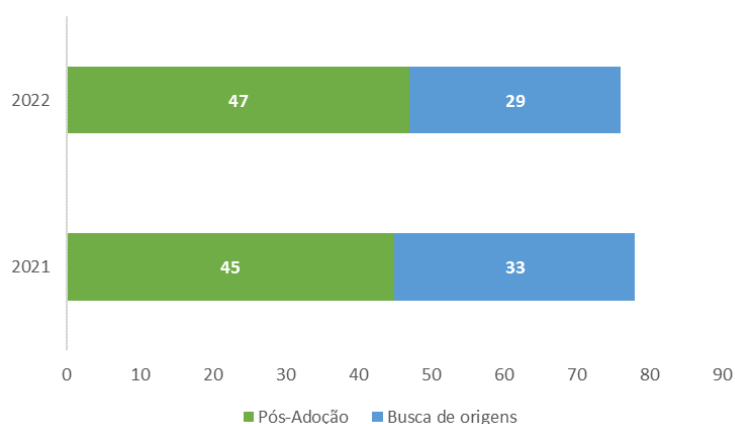
Independentemente da idade em que a criança é adotada, todas têm uma história de vida prévia à sua integração na nova família, história esta que reúne pessoas, vivências e acontecimentos, envoltos em sentimentos para as quais o adotado não encontra significado.

*“A busca das origens constitui assim uma viagem ao passado, procurando integrar sentimentos e sensações, factos e situações numa visão com significado e mais completa da sua história de vida”. (Amorim, S., 2018)<sup>21</sup>*

Em 31.12.2022, encontravam-se ativos 29 processos relativos à busca de origens. A equipa de Leiria destaca-se com o número mais significativo de pedidos de apoio no acesso às origens, com 28% do total de solicitações.

Como se pode observar no Gráfico 24, não houve uma alteração significativa no número de processos ativos na pós-adoção e na busca de origens em comparação com o ano anterior.

Gráfico 24 – N.º de processos acompanhados no âmbito da pós-adoção e busca de origens (31 de dezembro de 2021 e 2022)



Fonte: ISS, I.P./Centros Distritais – Dezembro 2022

<sup>21</sup> Amorim, S. (2018). *“Quando se nasce duas vezes, como viver – A Intervenção Sistémica na Busca de Origens na Adoção”*. Monografia apresentada no âmbito do Curso de Terapia Familiar e Intervenção Sistémica. Supervisão: Ferreira, E. e Garcia, M. E. R. Coorientação: Neves, A. L. Lisboa: Sociedade Portuguesa de Terapia Familiar. 49 p.

## 5. Apadrinhamento Civil

Os normativos, recomendações e estratégias nacionais e internacionais para os Direitos da Criança destacam a importância de as crianças crescerem num contexto familiar adequado, onde a parentalidade deve ser apoiada e a desinstitucionalização deve ser posta em prática. A promoção de respostas em contexto familiar, como a adoção e o apadrinhamento civil, vêm considerar a máxima de que uma criança deve crescer e ser cuidada em família.

O apadrinhamento civil surge como um instituto jurídico que permite a uma criança crescer numa família capaz de proporcionar amor, segurança e cuidados ao longo de toda a sua vida. Simultaneamente, permite manter o relacionamento possível com elementos da sua família de origem que, embora não possam prestar autonomamente os cuidados necessários ao seu desenvolvimento, podem constituir-se como elementos benéficos para o bem-estar emocional da criança.

Segundo o Regime Jurídico do Apadrinhamento Civil<sup>22</sup> (RJAC - v. Anexo 6):

*“O apadrinhamento civil é uma Relação jurídica, tendencialmente de carácter permanente, entre uma criança ou jovem e uma pessoa singular ou uma família que exerça os poderes e deveres próprios dos pais e que com ele estabeleçam vínculos afetivos que permitam o seu bem-estar e desenvolvimento, constituída por homologação ou decisão judicial e sujeita a registo civil”.*

Desde que corresponda ao superior interesse da criança, os pais e/ou restante família biológica poderão manter o direito de a visitar, manter o relacionamento com a criança e acompanhá-la no seu desenvolvimento (situação escolar, saúde, etc.), podendo assumir o dever de colaboração com os padrinhos.

Pode ser apadrinhada qualquer criança com menos de 18 anos, desde que apresente reais vantagens para a mesma e não se verifiquem os pressupostos da confiança com vista à adoção.

Os candidatos a padrinhos civis são acompanhados pelos OSS que analisam o cumprimento dos requisitos legais para apadrinhar, prestam informação e avaliam a adequação das capacidades de uma família às necessidades de uma criança, com quem a família pode ou não ter relacionamento prévio, acompanhando a família nas diversas etapas de integração familiar.

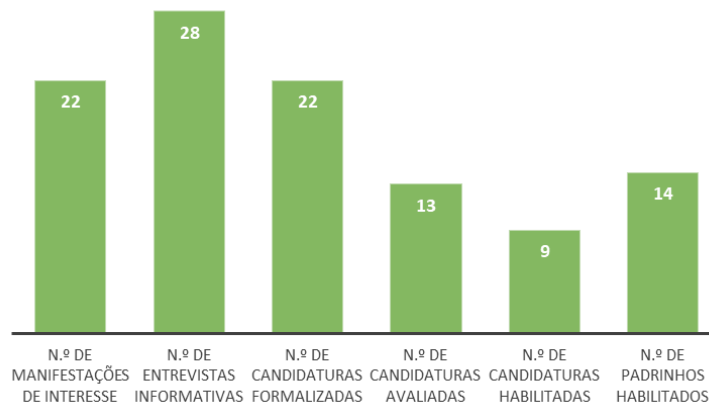
Com efeito, a perceção dos diferentes profissionais é a de que o apadrinhamento civil tem estado a constituir-se como o reconhecimento legal de uma relação já estabelecida.

No ano de 2022, as equipas do ISS, I.P. realizaram um conjunto de procedimentos com vista à promoção desta medida e da bolsa de candidatos a padrinhos civis (v. Gráfico 25).

---

<sup>22</sup> RJAC: aprovado pela Lei n.º 103/2009, de 11 de Setembro, na sua versão atualizada.

Gráfico 25 – Procedimentos para a habilitação no âmbito do Apadrinhamento Civil em 2022

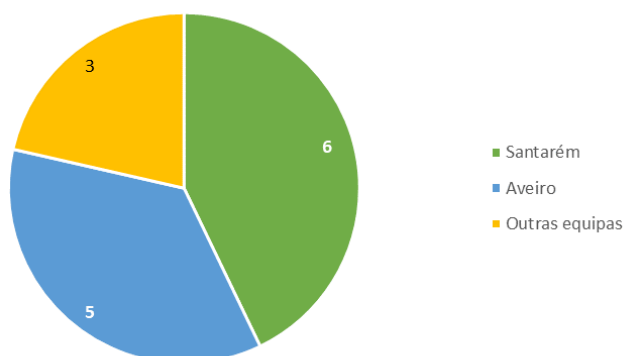


Fonte: ISS, I.P./Centros Distritais – dezembro 2022

Desta forma, as equipas do ISS, I.P., no âmbito da habilitação do Apadrinhamento Civil:

- Registaram 22 manifestações de interesse, sendo Coimbra o distrito que registou maior número de interessados (36%);
- Realizaram 28 entrevistas informativas aos interessados, destacando-se Setúbal e Coimbra com 10 (36%) e 8 (29%) entrevistas respetivamente;
- Formalizaram 22 candidaturas, com Coimbra a registar o maior número de formalizações (27%);
- Avaliaram 13 candidaturas, com Santarém e Aveiro a avaliar 46% das candidaturas formalizadas;
- Habilitaram 14 padrinhos civis, 43% dos quais foram habilitados pela equipa de Santarém (v. Gráfico 26);
- Foram celebrados 8 compromissos de apadrinhamento civil, em que a maior parte foi homologada com a concordância de todos os intervenientes, 50% dos quais foram habilitados pela equipa de Setúbal.

Gráfico 26 – N.º de padrinhos habilitados por equipas de adoção em 2022 (N= 14)



Fonte: ISS, I.P./Centros Distritais – dezembro 2022

## 6. Outras atividades no âmbito da Adoção e do Apadrinhamento Civil

Para além das atividades regulares em matéria de adoção e apadrinhamento civil, o ISS, I.P. promoveu outras ações ao longo de 2022.

### 6.1. Adoção

- Promoção e dinamização da Reunião Geral das equipas de adoção do ISS, I.P. sobre Plano de Formação para a Adoção, em outubro de 2022, com apresentação e posterior implementação de novos conteúdos formativos.
  
- Participação em Projetos de investigação
  - Projeto de investigação *"Uma abordagem Mindfulness à parentalidade adotiva - Mindful Families"* - Universidade de Coimbra, da Faculdade de Psicologia e de Ciências de Educação – Investigadora principal Raquel Pires;
  - Projeto de Investigação "Projeto AdoPt - *Follow-up* em Pós-Adoção: Capacidades, dificuldades e necessidades de famílias adotivas portuguesas" – Universidade do Porto, da Faculdade de Psicologia e de Ciências de Educação – Investigadoras principais Maria Adelina Barbosa e Joana Lara Soares;
  - Ao abrigo do Protocolo de colaboração com o *Laboratório Colaborativo – ProChild CoLAB contra a Pobreza Infantil e Exclusão Social*, continuidade da participação e dinamização do projeto de investigação sobre a avaliação do processo e do impacto do "Programa de Preparação da Criança para a Adoção";
  - Colaboração no Projeto de investigação sobre Competências Profissionais dos Técnicos nas Equipas de Adoção, no âmbito de tese de mestrado da Universidade Lusófona.
  
- Formação
  - Projeto, co-construção e implementação do Curso *e-Learning* "ADOP - O essencial da aplicação Adopção", destinado a todos os técnicos dos diferentes OSS;
  - Desenvolvimento da Formação *"Homoparentalidade adotiva - uma Intervenção afirmativa e capacitadora das famílias"*, destinado aos técnicos das equipas de adoção do ISS, I.P.;
  - Conceptualização e organização de cursos de qualificação do Instituto da Adoção, destinado aos técnicos das equipas de adoção dos 18 centros distritais do ISS, I.P., e dos Serviços Centrais, na modalidade presencial. Os objetivos gerais promoviam a qualificação técnica, a partilha de boas práticas e a uniformização de procedimentos a nível nacional.
    - Curso 1 – "Avaliação e formação de candidaturas à adoção" – formadores da equipa de adoção do Centro Distrital do Porto e Serviços Centrais.
    - Curso 2 – "Caracterização e preparação da criança para a adoção" – formadores da equipa de adoção do Centro Distrital de Coimbra.

- Curso 3 – “Transição e Integração na Adoção: Pré-Adoção, Pós-Adoção e Busca de Origens” – formadores da equipa de adoção do Centro Distrital de Aveiro e Serviços Centrais.

➤ Conselho Nacional para a Adoção e Grupo de Apoio Técnico (GAT)

- O ISS, I.P. participou em 42 reuniões (27 ordinárias e 15 extraordinárias) do CNA e em 42 (26 ordinárias e 16 extraordinárias) de GAT, onde foram analisadas propostas de encaminhamento para famílias candidatas à adoção de crianças em situação de adotabilidade, apresentadas pelas equipas de adoção, a nível nacional. Neste âmbito, foram ainda debatidos temas relacionados com a parentalidade adotiva, funcionamento das equipas, bem como a elaboração de Recomendações que promovam a eficiência e uniformidade do trabalho nesta matéria;
- Destaca-se a participação em 14 reuniões para reflexão sobre situações concretas de interrupção da transição ou pré-adoção;
- Participação na definição e implementação do Plano de Ação do CNA 2022-2023.

➤ Produção de orientações, instrumentos de suporte técnico-normativos, desenvolvimento aplicacional, relatórios e monitorizações

- Participação no Projeto de anotações ao RJPA, trabalhando as questões da adoção internacional que culminou com a publicação, em 2022, do Regime Jurídico do Processo de Adoção, anotado<sup>23</sup>;
- Comunidades de Práticas – Crianças com NAP e a pesquisa em fluxo invertido nacional: linhas de orientação e a (re)construção dos projetos adotivos;
- Elaboração e divulgação do Manual para Aplicação Online do PFA;
- Realização e produção de novos vídeos para o PFA;
- Elaboração de parecer técnico sobre o projeto de investigação “Acolhimento de Crianças em Família Alargada em Portugal: Prevalência, Necessidades e Desafios”;
- Participação na elaboração do Relatório do CNA 2021;
- Elaboração do Relatório de Atividade - Equipas de Adoção do ISS, I.P. e ACAI, relativo ao ano de 2021;
- Manutenção evolutiva da BDA: regularização de processos, correções e implementação de novas funcionalidades;

## 6.2. Apadrinhamento Civil

Na continuidade do trabalho iniciado no ano anterior, e prosseguindo os objetivos de **dinamização e divulgação do Apadrinhamento Civil**, foi criado e divulgado folheto informativo (v. Anexo 7).

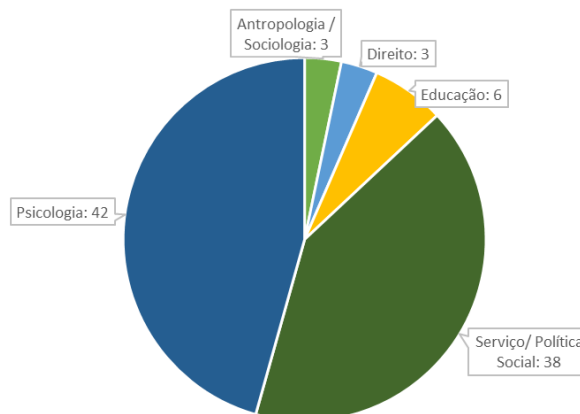
<sup>23</sup> Alfaiate, A. R.; Guerra, P., (Coord.) et al. (2022). *Regime Jurídico do processo de Adoção Anotado*. Coimbra: Livraria Almedina (1ª edição) 402 p.



## 7. Recursos Humanos

As equipas de adoção e apadrinhamento civil são constituídas maioritariamente por psicólogos (46%) e técnicos com formação em serviço social e política social (41%). As restantes formações – educação, direito, antropologia e sociologia – apesar de pouco representadas, desempenham também um papel importante na multidisciplinaridade das equipas, trazendo o seu saber teórico-prático à intervenção.

Gráfico 27 - N.º de técnicos por áreas de formação nas Equipas de Adoção e Apadrinhamento Civil do ISS, I.P. (N= 92)

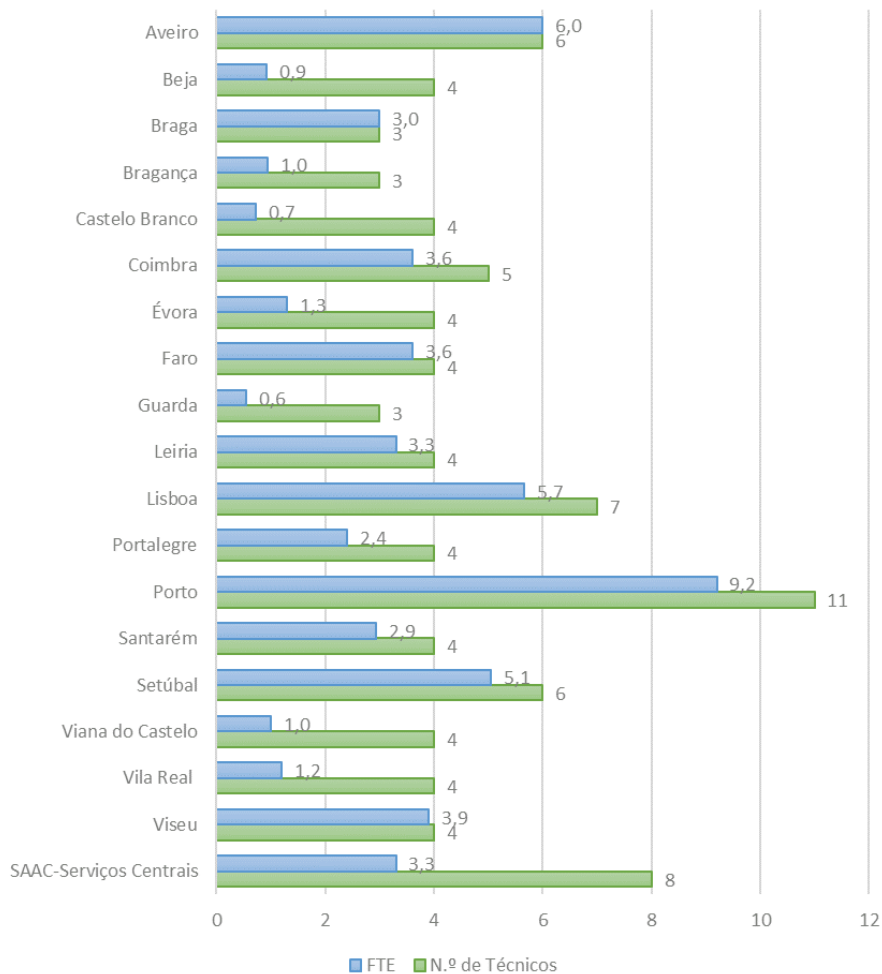


Fonte: ISS, I.P./Serviços Centrais e Centros Distritais – dezembro 2022

O número de técnicos afetos às equipas de adoção e apadrinhamento civil do ISS, I.P. manteve-se praticamente igual ao do ano anterior, sendo os elementos, maioritariamente, do sexo feminino (94%).

No entanto, a exemplo dos anos anteriores, o tempo de afetação dos técnicos tem vindo a diminuir (2021= 61 FTE | 2022= 58,6 FTE). Conforme se pode observar no Gráfico infra, apenas as equipas de Aveiro e Braga estão afetas a tempo integral à adoção e/ou apadrinhamento civil. De referir que estes dois distritos estão entre aqueles que têm o maior volume processual, quer em termos das crianças, quer dos candidatos.

Gráfico 28 - N.º de técnicos afetos às Equipas de Adoção e Apadrinhamento Civil (N= 92) por tempo de afetação (FTE= 58,6).



Fonte: ISS, I.P./Serviços Centrais (SAAC) e Centros Distritais – dezembro 2022

Considerando apenas as equipas de adoção e apadrinhamento civil dos centros distritais, observa-se que as mesmas eram constituídas por 84 técnicos (55,3 FTE) que, por sua vez, desempenhavam funções nestas duas áreas e/ou em outras.

Acresce, ainda, que as equipas de adoção estão divididas em duas subequipas (cf. n.º 3 do Art.º 9º do RJPA):

- Equipa das crianças - responsável pelo estudo e caracterização das crianças, pela concretização do respetivo projeto adotivo.
- Equipa dos candidatos - responsável pela preparação, avaliação e seleção dos candidatos a adotantes.

Por sua vez, a equipa dos Serviços Centrais do ISS, I.P., integrava 8 técnicos com formações em psicologia, serviço social, direito, sociologia e antropologia, que desempenham funções simultaneamente nas áreas de:

- ✓ Adoção nacional
  - Apoio às equipas de adoção dos 18 Centros Distritais;
  - Participação no GAT e CNA;
  - Promoção da articulação com outros serviços de adoção, com vista a harmonização de procedimentos, critérios e metodologias, bem como, apoiar tecnicamente e promover a avaliação da intervenção dos serviços do ISS, I.P.;
  - Assegurar a orientação técnica dos centros distritais, uniformizando e harmonizando a sua atuação;
  - conceber e desenvolver programas de apoio à parentalidade, designadamente o acompanhamento em pós-adoção.
  
- ✓ Adoção internacional (ACAI)
  - Apoio técnico ao conselho diretivo nas funções de Autoridade Central para a adoção internacional.
  
- ✓ Apadrinhamento civil
  - Promover o apadrinhamento civil, como uma das medidas já existentes para assegurar a promoção e proteção das crianças e jovens em contexto não institucional.

Atendendo ao volume, complexidade dos processos de adoção e apadrinhamento civil e correspondentes atos técnicos serão sempre necessários recursos humanos especializados e em desempenho de funções a tempo integral.

## 8. Considerações Finais

A Adoção é um direito da criança!

No panorama português, a adoção é marcada pelo desfasamento significativo entre o número e a pretensão dos candidatos à adoção selecionados e o número (muito menor) e as características das crianças em situação de adotabilidade – a 31 dezembro de 2022, o ISS, I.P. registava 1038 candidaturas e 159 crianças a aguardar proposta de família.

Com efeito, a pretensão da maior parte dos candidatos é direcionada para crianças dos 0 aos 3 anos, enquanto as crianças nesta faixa etária totalizam apenas 26% das crianças com medida de adotabilidade. No que respeita à situação de saúde, a maioria dos candidatos pretende crianças sem problemas, havendo, no entanto, recetividade para crianças com problemas ligeiros. A impossibilidade de fazer corresponder estes parâmetros (pretensões dos candidatos e características das crianças) faz com que todos os anos, cerca de uma centena de crianças permaneça a aguardar por uma família, que muitas vezes não chega... Para uma parte dessas crianças é possível ainda encontrar uma resposta a nível da adoção internacional.

Neste relatório apresentam-se alguns dos principais indicadores da atividade em matéria de adoção desenvolvida pelas equipas do ISS, I.P., no âmbito dos processos de adoção e de apadrinhamento civil, ao longo de 2022 (v. Tabela 1). Comparativamente ao ano anterior, verificou-se um aumento de cerca de 23% nas candidaturas a aguardar avaliação com impacto no número de candidaturas selecionadas (-15%). Verificou-se um aumento de cerca de 17% do número de crianças acompanhadas em pré-adoção, uma diminuição no número de sentenças de adotabilidade (-19%) e do número de candidaturas a aguardar reavaliação (-18%).

A tabela seguinte é ilustrativa dos dados apresentados, permitindo uma comparação de diferentes indicadores entre 2021 e 2022.

Tabela 1 – Quadro sinóptico comparativo de indicadores - equipas de adoção do ISS, I.P. 2021 e 2022

Indicadores das equipas de adoção ISS, I.P.	2021	2022	Variação 2021-2022 (%)
Sentenças de adotabilidade	125	101	-19%
Candidaturas formalizadas	313	306	-2%
Candidaturas selecionadas	263	223	-15%
Crianças a aguardar proposta	168	159	-5%
Candidaturas a aguardar proposta	1145	1038	-9%
Crianças acompanhadas em pré-adoção	211	246	17%
Processos acompanhados na pós-adoção*	78	76	-3%
Candidaturas a aguardar avaliação	191	235	23%
Candidaturas reavaliadas	204	187	-8%
Candidaturas a aguardar reavaliação	55	45	-18%
Apadrinhamento Civil: crianças apadrinhadas	9	8	-11%

\* Inclui a busca de origens

Fonte: ISS, I.P./Centros Distritais - dezembro de 2021 e 2022

O enfoque no acompanhamento em pós-adoção é imperativo. A iniciativa para solicitar esse acompanhamento é da própria família, logo, é importante garantir uma maior divulgação deste serviço de apoio para que o possam considerar ao longo do seu ciclo de vida como família adotiva.

Encontra-se em curso uma estruturação da intervenção profissional nesta área, devendo ser assegurado o redimensionamento das equipas técnicas de adoção, a qualificação dos respetivos técnicos e a aferição da possibilidade de externalização deste recurso.

Constituindo-se uma resposta de integração familiar, o apadrinhamento civil, embora já promovido pelo ISS, I.P., ainda carece de maior sensibilização e divulgação, representando uma forma de prevenir a institucionalização das crianças ou de incentivar a sua desinstitucionalização.

O número de manifestações de interesse para o apadrinhamento civil mantém-se residual em 2022. Também continua a verificar-se a situação das crianças apadrinhadas se encontrarem, na sua maioria, em coabitação prévia com os padrinhos (63% das que foram apadrinhadas).

A adoção é o encontro de duas histórias, de duas trajetórias e, como tal, é uma construção exigente com inúmeros desafios, necessitando de tempo e de um acompanhamento próximo e regular por parte das equipas. Ciente desta necessidade, o ISS, I.P. mantém a preocupação de dotar as suas equipas de adoção de mais conhecimento para apoiar estas novas famílias, gerindo expectativas e desafios.

De uma forma geral, e para o sucesso deste processo, será fundamental continuar a investir em:

- Equipas multidisciplinares suficientemente dimensionadas e qualificadas, como preconizado no n.º 1 do artigo 9 do RJPA;
- Formação contínua aos técnicos das equipas de adoção;
- Intervisão e supervisão externa às equipas;
- Formação a todos os candidatos à adoção, nomeadamente a sessão C do PFA. Ainda no âmbito da formação, ponderar-se o aumento do número de sessões e a diversificação de temáticas/conteúdos para que os candidatos, durante o período em que aguardam pela proposta de uma criança, assumam uma postura pró-ativa, mantendo-se motivados e investindo no seu projeto adotivo. A participação em webinars sobre temáticas específicas, em grupos de apoio/partilha, a realização de pesquisas, leituras, entre outros, promovem uma maior capacitação dos candidatos para esta parentalidade adotiva;
- Aprofundamento de determinados conteúdos das sessões do PFA, nomeadamente, sensibilização dos candidatos para as crianças com NAP, os impactos do trauma no desenvolvimento da criança, estratégias parentais para lidar com o trauma, vinculação parental, vinculação na criança adotada, entre outros.
- Garantir a sensibilização e a participação das crianças na construção do seu projeto de vida, desde o seu acolhimento;
- Aplicar um programa de preparação a todas as crianças em acolhimento com medida de adotabilidade.

Em suma, é o trabalho articulado entre as 19 equipas do ISS, I.P., com técnicos motivados, de diferentes áreas de formação, onde a partilha dos saberes é cultivada, que facilitará a construção de um caminho comum, com respeito e compreensão pela história individual de cada elemento da família (adotados e adotantes) e a criação de laços afetivos seguros para a vida.

# ANEXOS

**ANEXO 1 – Regime Juridico do Processo de Adoção – Lei n.º 143/2015 de 8 de setembro**

**<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/143-2015-70215247>**



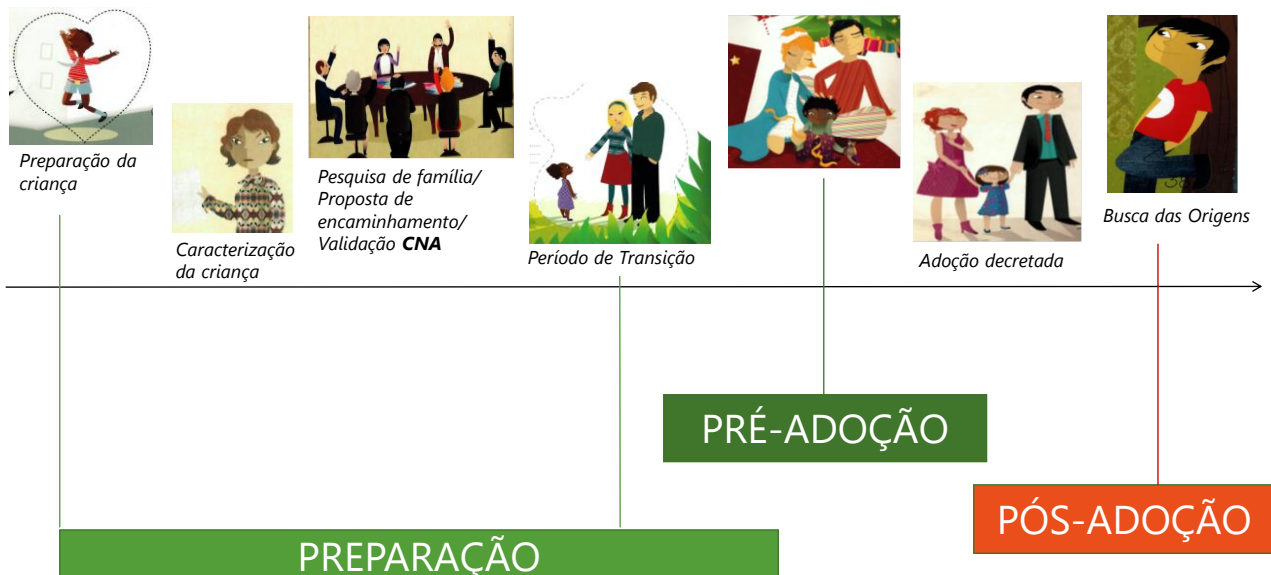
## ANEXO 2 – ETAPAS DO PROCESSO DE ADOÇÃO NACIONAL

### CANDIDATOS À ADOÇÃO – Etapas



\* Imagens retiradas do livro "Il était une fois ... Notre histoire", Agence Française de l'Adoption.

### CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE ADOTABILIDADE – Etapas



**ANEXO 3 – QUADRO DE APOIO À SESSÃO A DO PLANO DE FORMAÇÃO PARA A ADOÇÃO 2022**

**Quadro síntese das características das crianças em situação de adotabilidade, candidaturas e pretensões dos candidatos a aguardar proposta  
Situação a 31/12/ 2022 (dados nacionais)**

Candidaturas a aguardar proposta em 31/12/2022* (N)		Crianças em situação de adotabilidade em 31/12/2022 (N)	Crianças em situação de adotabilidade em 31/12/2022 (%)	Pretensões dos candidatos em 31/12/2022
1322		229	%	%
Características das crianças		Crianças em situação de adotabilidade		Pretensões dos candidatos
Grupos etários	0 a 1 ano	27	11,8%	31,9%
	2 a 3 anos	33	14,4%	33,7%
	4 a 6 anos	28	12,2%	26,8%
	7 a 9 anos	45	19,7%	5,9%
	10 a 12 anos	51	22,3%	1,5%
	13 a 15 anos	45	19,7%	0,2%

<b>Crianças integradas em fratrias</b>	56	24,5%	26,1%
--	----	-------	-------

		N	%	%
Situação de saúde	Sem problemas	123	53,7%	46,3%
	Problemas ligeiros	36	15,7%	53,5%
	Problemas graves	70	30,6%	0,3%
Indicador de deficiência	NÃO	152	66,4%	98,5%
	SIM	77	33,6%	1,5%

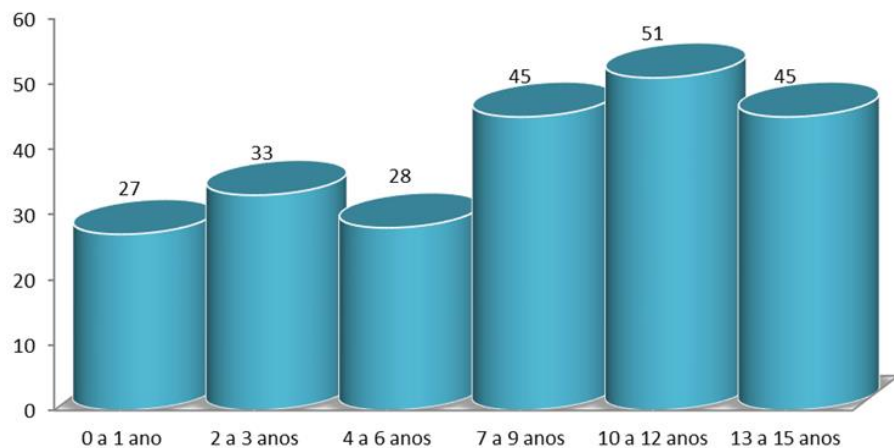
(\*) 1003 candidaturas conjuntas; 319 candidaturas singulares

**Fontes:** Organismos de Segurança Social/Equipas de Adoção - SISS/Base de Dados da Adoção - Dez. 2022

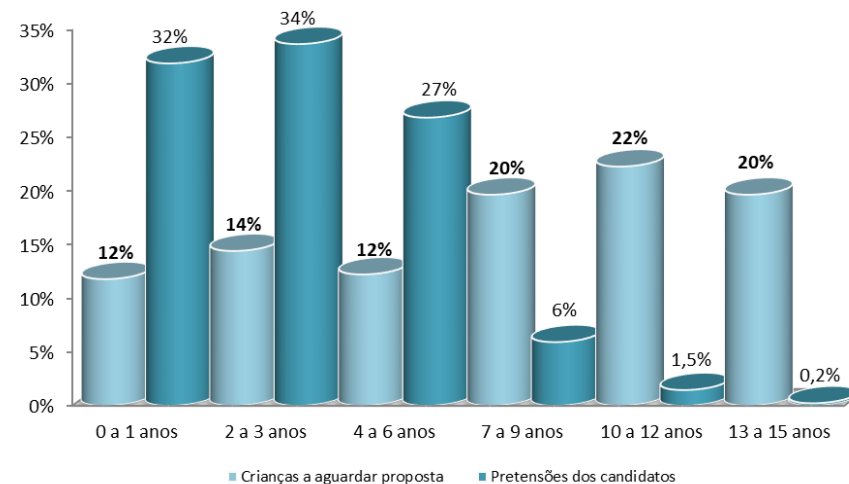
**Em 31/12/2022:**

- o número de candidaturas a aguardar proposta era cerca de seis vezes superior ao número de crianças em situação de adotabilidade (58% das crianças do sexo masculino e 42% do sexo feminino).
- 66% das pretensões dos candidatos estavam voltadas para as crianças de 0 a 3 anos, enquanto que as crianças neste grupo etário totalizavam 26% naquela data.
- Por outro lado, as crianças com 7 ou mais anos correspondiam a 62%, enquanto que as pretensões dos candidatos para os respetivos grupos etários somavam menos de 8%.  
- Outros fatores condicionam o encaminhamento das crianças para as famílias, como sejam pertença a fratria e a situação de saúde:
- Somente 26% das pretensões dos candidatos estava direcionada para a adoção de irmãos. Daqueles que pretendiam fratrias, menos de 2% admitiam 3 irmãos.
- 31% das crianças revelavam problemas de saúde graves e outras 34% eram portadoras de deficiência, enquanto que as pretensões dos candidatos correspondiam a 0,3% e 1,5% para estas situações, respetivamente.

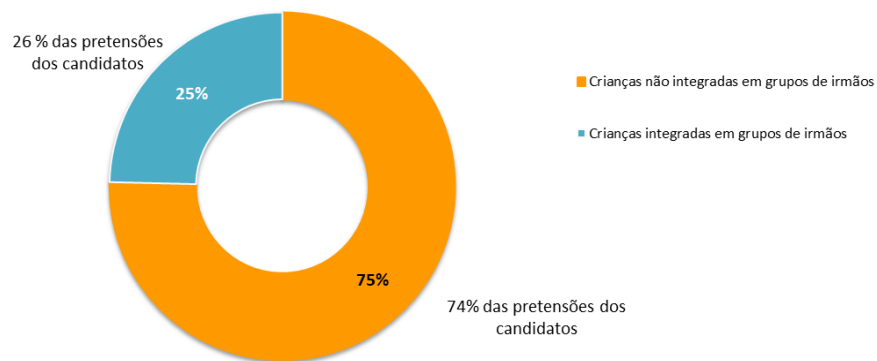
**Número de crianças em situação de adotabilidade por grupos etários (N= 229)**



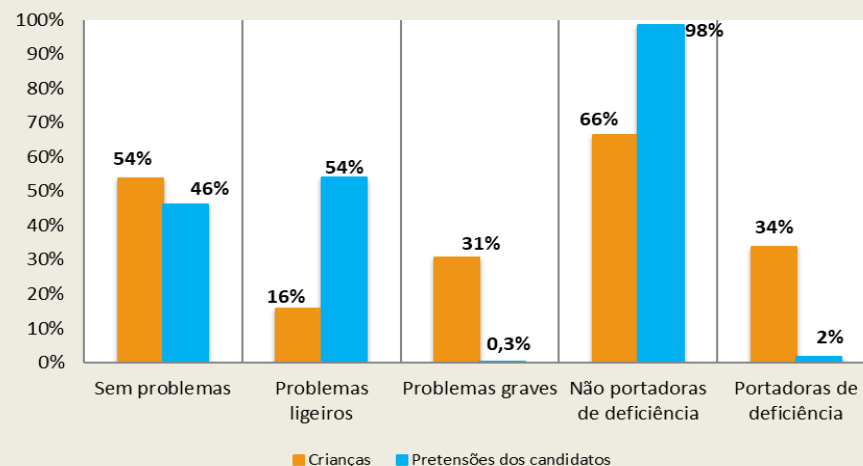
**Percentagem de crianças em situação de adotabilidade por grupos etários e pretensões dos candidatos**



**Percentagem de crianças em situação de adotabilidade por integração em fratrias e pretensões dos candidatos**



**Percentagem de crianças em situação de adotabilidade por situação de saúde, indicador de deficiência e pretensões dos candidatos**



## **ANEXO 4 – PROGRAMA DE PREPARAÇÃO DA CRIANÇA PARA A ADOÇÃO (PPCA)**

## Programa de Preparação da Criança para a Adoção : 10 Fases



### Etapa 1 – “Os diferentes projetos de vida”:

motivo da retirada, falar sobre a mudança, decisões possíveis para o futuro



### Etapa 2 – “A notícia”:

decisão Judicial que decreta a adotabilidade (implicações, gestão de emoções)



### Etapa 3 – “Sei onde estou e para onde vou”:

avaliação das representações que a criança tem sobre o projeto de adoção e conceito de família



### Etapa 4 – “Este projeto também é meu”:

envolvimento ativo da criança no projeto: medos, expectativas. Apoio no ajuste destes à realidade. Contacto com a equipa de adoção, enquanto parte de uma equipa alargada de proteção



### Etapa 5 – “Construo a minha identidade”:

explorar as memórias do passado - (re)construir e (re)significar a história de vida. Elaborar o Livro de Vida: permitir que a criança consulte o Livro sempre que surgir necessidade de clarificar ou recordar algo, e permitir a partilha com os candidatos

## Programa de Preparação da Criança para a Adoção: 10 fases



### Etapa 6 – “Faço o luto da família biológica”:

promover e apoiar a despedida das pessoas significativas da família biológica com quem serão cortados os contactos. Providenciar apoio emocional para que a criança possa explorar as emoções dolorosas.



### Etapa 7 – “Preparo o primeiro encontro”:

informar a criança sobre a sua nova família. Elaborar o álbum de apresentação. Preparar a criança para possíveis comportamentos, pensamentos, sentimentos quer seus, quer da sua nova família.



### Etapa 8 – “A minha integração na nova família”:

promover a expressão emocional da criança face às experiências durante a transição. Mediar a interação com os candidatos. Apoiar os candidatos na leitura e compreensão dos comportamentos da criança. Promove a comunicação aberta.



### Etapa 9 – “Preparo a despedida”

facilitar a transição suave entre a casa atual e a casa dos candidatos, providenciando um sentido de continuidade na história da criança.



### Etapa 10 – “Visito a casa onde vivia”:

visitar a cada onde a criança viveu (Acolhimento Residencial ou Familiar).



## **ANEXO 5 – PLANO DE FORMAÇÃO PARA A ADOÇÃO (PFA)**

Nível	Fase	Título	N.º formandos	N.º sessões	Tempo previsto	N.º atividades	Objetivos
A	Anterior à formalização de candidatura	Adotar? Como fazer?	20-30	1	3h	7	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Clarificar o conceito, objetivos e modalidades de adoção;</li> <li>2. Conhecer a situação das crianças com projeto de adoção;</li> <li>3. Conhecer o que é necessário para o adulto se envolver num projeto de adoção;</li> <li>4. Informar sobre os trâmites legais da adoção nacional e internacional;</li> <li>5. Conhecer o processo de adoção;</li> <li>6. Esclarecer questões.</li> </ol>

Nível	Fase	Título	N.º formandos	N.º sessões	Tempo previsto	N.º atividades	Objetivos
B	Integrada no processo de avaliação	Que criança estou capaz de adotar?	10-15	1	4h	8	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Contribuir para a definição do projeto de adoção a partir do modelo de necessidades-capacidades;</li> <li>2. Introduzir pistas para os próprios candidatos/as irem equacionando o seu projeto de adoção e clarificando as suas pretensões;</li> <li>3. Refletir sobre o impacto que a história de vida da criança tem no adulto;</li> <li>4. Abordar a importância do trabalho em equipa em todo o processo de adoção (são abordados os papéis dos serviços de adoção).</li> </ol>

Nível	Fase	Título	N.º formandos	N.º sessões	Tempo previsto	N.º atividades	Objetivos
C	Fase de espera do processo de adoção	Quais as necessidades (emocionais ou relacionadas com o passado) das crianças que vão ser adotadas?	10-15	C1	4h	7	<ol style="list-style-type: none"> <li>Promover a compreensão das necessidades das crianças relacionadas com o passado e derivadas do processo de vinculação;</li> <li>Integrar os participantes no grupo;</li> <li>Explorar dúvidas, medos e expectativas;</li> <li>Conhecer os conteúdos do curso no nível C;</li> <li>Tomar consciência das vivências da criança e aumentar a sensibilidade às suas necessidades</li> <li>Explorar/abordar o conceito de vinculação, desenvolvimento da confiança e regulação emocional.</li> </ol>
		Como facilitar a comunicação na nossa família?		C2	3h30	5	<ol style="list-style-type: none"> <li>Continuar a identificar as necessidades emocionais da criança e a responsabilidade desejável no adulto;</li> <li>Promover a comunicação aberta na família;</li> <li>Facilitar o estabelecimento de uma relação segura e empática com a criança.</li> </ol>
		O que fazer perante comportamentos problemáticos?		C3	3h30	6	<ol style="list-style-type: none"> <li>Abordar aspetos gerais das práticas educativas;</li> <li>Aprofundar práticas educativas face a situações problemáticas específicas da parentalidade adotiva;</li> <li>Especificar exigências, requisitos, satisfações, recursos e estratégias próprias das "adoções especiais" (crianças com incapacidades, mais velhas, com doenças crónicas e de adoção internacional).</li> </ol>
		Como e quando conversar sobre a adoção?		C4	3h-3h30	6	<ol style="list-style-type: none"> <li>Compreender o direito das crianças conhecerem a sua condição adotiva, bem como a necessidade de adaptar o processo da revelação - a comunicação sobre a adoção - às características da criança;</li> <li>Conhecer modelos gerais e estratégias concretas sobre o processo da revelação;</li> <li>Refletir e procurar estratégias úteis para a comunicação de informação potencialmente dolorosa;</li> <li>Analisar os processos de busca das origens.</li> </ol>
		Estamos preparados para a chegada do novo elemento da família?		C5	4h	5	<ol style="list-style-type: none"> <li>Proceder a uma síntese integrativa dos conteúdos trabalhados;</li> <li>Preparar os primeiros contactos e a chegada da criança;</li> <li>Conhecer aspetos específicos das diferentes fases do ciclo de vida da família adotiva;</li> <li>Refletir sobre as mudanças que se operam no sistema familiar e sobre os recursos disponíveis;</li> <li>Avaliar o bloco das 5 sessões do nível C da formação.</li> </ol>

Nível	Fase	Título	N.º formandos	N.º sessões	Tempo previsto	N.º atividades	Objetivos
D	No período de pré-adoção	Como estamos a passar estes primeiros tempos juntos?	5 ou 6 famílias	D1	4h	8	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Abordar as necessidades específicas da criança e da família, no que diz respeito à gestão das alterações a nível da organização e ritmo familiar;</li> <li>2. Promover a comunicação aberta na família;</li> <li>3. Explorar situações problemáticas, nomeadamente associadas a questões de comunicação, linguagem e aculturação (este último relevante nos casos de adoção internacional).</li> </ol>
		Saber dar e saber pedir		D2	4h	6	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Promover comportamentos facilitadores da vinculação entre as figuras parentais e a criança;</li> <li>2. Construir laços afetivos na família;</li> <li>3. Desenvolver a expressão emocional e a criação de uma narrativa familiar.</li> </ol>

Fonte: ISS, I.P.

**ANEXO 6 – REGIME JURÍDICO DO APADRINHAMENTO CIVIL - – Lei n.º 103/2009 de 11 de setembro**

**<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/103-2009-489737>**

ANEXO 7 – FOLHETO DO APADRINHAMENTO CIVIL



**ENTIDADES**  
Centros Distritais do Instituto de Segurança Social, I.P.  
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa  
Instituto de Segurança Social dos Açores, ISSA-IPRA  
Instituto de Segurança Social da Madeira, IP - RAM

**TODAS AS CRIANÇAS  
DEVEM CRESCER NUM  
AMBIENTE FAMILIAR,  
EM CLIMA DE FELICIDADE,  
AMOR E COMPREENSÃO**

**Regime Jurídico do Apadrinhamento Civil**  
- Lei nº 103/2009, de 11 de setembro e  
Regulamento do Regime Jurídico do  
Apadrinhamento Civil - Decreto-Lei nº 121/2010,  
de 27 de outubro

**APADRINHAMENTO CIVIL  
ADOÇÃO e  
ACOLHIMENTO FAMILIAR**

São formas diferentes de proporcionar  
a uma criança uma oportunidade  
de crescer em família

A uns chamará padrinhos, a outros  
pai ou mãe, e a outros pelo seu nome  
O importante é ter por quem chamar

**CONTACTOS**  
ApadrinhamentoCivil@seg-social.pt

**PENSE NISTO  
É UMA RESPONSABILIDADE DE TODOS**



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## APADRINHAMENTO CIVIL: PARA QUEM? POR QUEM? COMO?

Para algumas crianças, e por diversas razões, o meio familiar de origem não pôde corresponder às suas necessidades de afeto e cuidados. Para essas crianças, existem soluções familiares alternativas, como o apadrinhamento civil, cujo objetivo maior é o de lhes oferecer uma família, só ela capaz de proporcionar o amor, a segurança e o sentido de pertença e de identidade que lhe sirva de ponto de partida, mas também de porto de abrigo ao longo de toda a sua vida.



O apadrinhamento civil estabelece uma relação jurídica tendencialmente permanente entre uma criança ou jovem e um padrinho civil, conferindo a este último as responsabilidades parentais. Desde que corresponda ao superior interesse da criança ou jovem, os pais e/ou restante família biológica podem manter relacionamento com o mesmo, acompanhando o seu desenvolvimento.

A criança apadrinhada tem uma história prévia, às vezes muito curta, noutras muito pesada e triste, noutras ainda de traços muito imprecisos, com que os seus padrinhos civis irão conviver.

Os candidatos a padrinhos civis são acompanhados por organismos de segurança social, dotados de equipas multidisciplinares, que analisam o cumprimento dos requisitos legais para apadrinhar, prestam a informação e a formação necessárias à construção do projeto de apadrinhamento e avaliam a adequação das capacidades de uma família às necessidades de uma criança ou jovem, com quem a família pode ou não ter relacionamento prévio, e acompanham a família nas diversas etapas de integração familiar.

## O APADRINHAMENTO CIVIL DEVE OFERECER À CRIANÇA UM AMBIENTE FAMILIAR:

1. Tranquilo e afetuoso que lhe permita viver em segurança e harmonia.
2. Ambiente familiar marcado pela aceitação e disponibilidade
3. Atento e sensível às necessidades específicas de cada uma das fases de desenvolvimento emocional, mental e físico.
4. Consciente das suas capacidades e limitações, com disponibilidade para solicitar apoio sempre que necessário.
5. Que promova a sua integração social, através do relacionamento com outros membros da família alargada, amigos, vizinhos e outros elementos da comunidade.
6. Que supra as necessidades dos seus membros aos vários níveis: habitação, saúde, educação, cultura, solidariedade e desenvolvimento pessoal.